

À DIPLEX
Para registar e emitir
nota de admissibilidade
10-25



IX GOVERNO CONSTITUCIONAL

Lei n.º/2025

de de

Proposta de Lei do Orçamento Geral do Estado para 2026

Exposição de Motivos

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 97.º e da alínea a) do n.º 2 do artigo 115.º da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, o Governo propõe ao Parlamento Nacional a Proposta de Lei do Orçamento Geral do Estado para 2026.

A presente Proposta de Lei foi preparada com base na nova Lei de Enquadramento do Orçamental Geral do Estado e Gestão Financeira Pública, Lei n.º 2/2025, de 23 de Abril.

O Orçamento Geral do Estado para 2026 apresenta todas as receitas e despesas dos órgãos e serviços do Setor Público Administrativo para o período compreendido entre o dia 1 de janeiro e o dia 31 de dezembro de 2026, sendo composto pelo Orçamento da Administração Central, pelo Orçamento da Segurança Social e pelo Orçamento da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno.

A Proposta de Lei do Orçamento Geral do Estado para 2026 prossegue a estratégia de implementação das prioridades previstas no Programa do Governo, sob o lema *"Investir na Transformação Nacional, na Integração Regional e no Desenvolvimento Inclusivo"*.

A Proposta de Orçamento para 2026 é formulada com base nos Objetivos Estratégicos do IX Governo Constitucional, orientando-se para promover o desenvolvimento socioeconómico através de investimentos em infraestruturas estratégicas, no fortalecimento do setor económico e em iniciativas destinadas a melhorar o bem-estar dos cidadãos. O Orçamento reflete o compromisso do Governo em impulsionar um crescimento sustentável, inclusivo e capaz de gerar benefícios para todos os timorenses.

Com a adesão de Timor-Leste à ASEAN confirmada, a estratégia orçamental assume uma dimensão regional, reforçando a competitividade nacional e criando condições para alargar as oportunidades do setor privado. Esta abordagem está alinhada com o Plano Estratégico de Desenvolvimento (2011 – 2030) e com o Programa do IX Governo Constitucional, dando continuidade aos investimentos de capital em infraestruturas prioritárias e integrando reformas essenciais — como a nova legislação de aprovisionamento e contratos públicos e a introdução de contratos plurianuais — que visam melhorar a eficiência da execução orçamental e a qualidade dos resultados.

O Orçamento para 2026 também coloca a tónica na sustentabilidade das finanças públicas a médio e longo prazo, prevendo reformas da função pública e a promoção de energias renováveis. Por outro lado, a criação do Banco Nacional de Desenvolvimento de Timor-Leste (BNDTL) desempenhará um papel catalisador na economia. Espera-se que ao fornecer crédito acessível e garantias para setores prioritários, o BNDTL opere de forma eficiente sem depender de subsídios do Estado. Ao mesmo tempo, o reforço do papel do setor privado e a diversificação económica são destacados como pilares para consolidar a integração regional e assegurar que o crescimento económico se traduz em desenvolvimento inclusivo e maior resiliência nacional.

No âmbito das infraestruturas estratégicas, a proposta de Lei para 2026 aloca US\$223 milhões ao Programa Estradas e Pontes, consolidando os progressos e assegurando a conclusão de 250 km de estradas nacionais, 156 km de estradas municipais e 7 pontes em construção, além de preparar nova carteira para mais de 800 km. Integram-se medidas de resiliência climática com 6 novas pontes e 13 projetos de proteção fluvial (9.200 metros), reduzindo a vulnerabilidade a inundações e garantindo acesso contínuo a serviços essenciais.

No setor do petróleo e recursos minerais, a dotação de US\$194,1 milhões confirma o papel estratégico do domínio para a estabilidade fiscal e a segurança energética. Destacam-se US\$66,5 milhões para o Projeto Tasi Mane (Base de Suai e rodovia Zumalai–Natarbora) e US\$51,9 milhões para os avanços técnicos e negociais do Greater Sunrise, preparando a futura exploração e o gasoduto para Timor-Leste, a par da transição de Bayu Undan e de estudos geológicos que reforçam a atratividade do setor a novos investimentos.

A educação permanece prioridade com US\$181,7 milhões, consolidando ganhos e enfrentando desafios de acesso e qualidade. US\$108,9 milhões vão para a educação básica (salários, reabilitação e construção de escolas e operações de sala de aula), US\$21,7 milhões para o ensino secundário e US\$13,7 milhões para o ensino superior, incluindo a UNTL e o Instituto Politécnico de Betano. A educação pré-escolar recebe US\$10,6 milhões, enquanto reformas curriculares, educação inclusiva e tecnologia elevam a qualidade da aprendizagem.

A eletricidade recebe US\$138,5 milhões para modernizar a rede, expandir o acesso e acelerar a transição energética. Estão previstos novos ativos de rede (subestações, linhas subterrâneas e interligações), a central solar de 72 MW em Laleia e a solução híbrida em Ataúro. O programa de eletrificação rural estenderá o serviço a mais 186 aldeias, reduzindo a dependência de geradores a diesel e promovendo a inclusão energética.

Na saúde, a alocação é de US\$138,3 milhões, distribuída entre o Ministério da Saúde, o HNGV, o Instituto Nacional de Farmácia e estruturas municipais e regionais. O foco inclui cuidados secundários e terciários (hospitalizações, tratamentos especializados e reabilitação de infraestruturas) e a expansão dos cuidados primários (nutrição, saúde reprodutiva, imunização e DNT), com destaque para um novo edifício pediátrico e uma ICCU no HNGV, além do reforço do Serviço Nacional de Ambulância e Emergência Médica.

Em proteção social e inclusão, a proposta aloca US\$54 milhões, privilegiando apoio a famílias vulneráveis, pessoas com deficiência e crianças. O programa Bolsa da Mãe é reforçado com US\$10,3 milhões (agora incluindo o pré-escolar) e arranca o

programa piloto BdMK SANUTRIO, que combina transferências de rendimento com alimentos nutritivos para mulheres grávidas e crianças pequenas. Paralelamente, US\$15 milhões vão para a Conferência Episcopal Timorense e US\$9,6 milhões para congregações e fundações religiosas, potenciando a parceria com a sociedade civil.

O setor agrícola dispõe de US\$43,4 milhões, essencial para a segurança alimentar e a redução da pobreza rural. O destaque é o Programa Nacional de Reabilitação da Irrigação (US\$15,7 milhões) nas principais zonas produtoras de arroz e milho, complementado por mecanização, distribuição de sementes e fertilizantes, reforço dos serviços veterinários e investimentos em pesca artesanal, aquicultura e silvicultura sustentável. Promovem-se ainda cooperativas, envolvimento da juventude e a expansão das cadeias de valor.

Em complemento, o Fundo de Desenvolvimento do Capital Humano (FDCH) recebe US\$20,6 milhões para bolsas de estudo nacionais e internacionais em áreas críticas (saúde, engenharia, TIC, agricultura e administração pública). Mais de 1.000 estudantes deverão beneficiar em 2026, fortalecendo o capital humano alinhado às necessidades do mercado.

A Proposta de Lei do Orçamento Geral do Estado para 2026 integra um conjunto de medidas permanentes de política orçamental concebida para garantir a sustentabilidade das finanças públicas e promover o desenvolvimento económico e social de Timor-Leste, das quais se destacam:

- Uma dotação de US\$436,0 milhões para investimento em Capital de Desenvolvimento, incluindo infraestruturas estratégicas de transporte, energia, água e serviços sociais em todo o território nacional;
- Uma transferência de US\$123,4 milhões para a EDTL, E.P., assegurando a continuidade do fornecimento de eletricidade fiável, acessível e sustentável em todo o país;
- Um montante de US\$55,9 milhões para o sistema de cuidados de saúde primários, reforçando os serviços comunitários, particularmente em áreas rurais, e garantindo o acesso equitativo a cuidados de qualidade;
- Um alocação de US\$ 50 milhões para a avaliação técnica e financeira dos projetos estratégicos de infraestrutura e desenvolvimento petrolífero a jusante em Natarbora e US\$ 50 milhões que serão usados para financiar os estudos técnicos para o desenvolvimento da infraestrutura do Projeto Tasi Mane.
- Uma dotação de US\$37,1 milhões para descentralização, direcionada ao desenvolvimento de infraestruturas locais e ao fortalecimento da autonomia municipal;
- Um montante de US\$29,1 milhões para o Programa de Merenda Escolar, garantindo refeições nutritivas no pré-escolar e ensino básico, melhorando a aprendizagem e a retenção escolar;
- Uma dotação de US\$22,6 milhões para entidades sociais e culturais, incluindo US\$15,0 milhões para a Conferência Episcopal Católica e US\$6,6 milhões para associações desportivas e grupos vulneráveis;
- Uma reserva de US\$16,2 milhões para o setor da justiça, destinada a modernizar o sistema judicial, fortalecer os direitos fundiários e garantir acesso equitativo à justiça para todos os cidadãos.

No exercício orçamental de 2026, propõe-se, conforme previsto na Lei que criou o regime de Segurança Social, transferir o saldo do orçamento da Segurança Social

apurado no exercício orçamental anterior para o Fundo de Reserva da Segurança Social.

A Proposta de Lei mantém o regime de isenções fiscais que abrange aquisições estratégicas do Estado, como armas e munições destinadas às forças de segurança, despesas médicas realizadas no estrangeiro, doações provenientes de parceiros internacionais e rendimentos de agentes de cooperação no âmbito de acordos celebrados com a República Democrática de Timor-Leste, assim como mantém as medidas relativas ao imposto seletivo do consumo aplicáveis a bebidas não alcoólicas, cerveja, vinho, tabaco, veículos ligeiros de passageiros e outros bens específicos, com taxas diferenciadas consoante a natureza do produto.

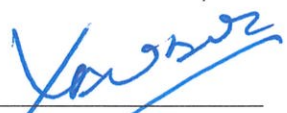
Propõe-se autorizar o Governo a contratar ou emitir até US\$850 milhões de nova dívida pública. Por outro lado, autoriza-se também a contratação de empréstimos para financiar outras despesas para além de despesas com infraestruturas estratégicas, designadamente, despesas nas áreas da exploração, refinação e transporte de petróleo e gás e investimentos associados, e nas áreas da educação, saúde, formação, agricultura, transportes, turismo e energias renováveis.

O governo vai ainda adaptar um conjunto de medidas temporárias de política orçamental, destacando-se entre as mais relevantes:

- A capitalização do BNDTL no valor de US\$55,0 milhões;
- O levantamento geotécnico em Natarbora, que envolve o estudo pré-FEED para a fábrica de GNL em Natarbora, o estudo pré-FEED para refinaria e planta petroquímica em Natarbora, o estudo para instalação marinha em Natarbora, o levantamento e supervisão do gasoduto Greater Sunrise e Bayu-Undan, o estudo de impacto ambiental da instalação de hidrocarbonetos em Natarbora e os estudos relacionados, no valor de US\$60,0 milhões;
- Aumento de transferência para Timor Gap para preparação do plano de negócios, no valor de US\$25 milhões;
- Projetos e atividades em áreas urbanas ligadas à política de toponímia no Ministério das Obras Públicas (MOP) e Fundo de Infraestruturas (FI), no valor de US\$20,0 milhões;
- Colocação e recrutamento de candidatos a bolsas de estudo para professores, no valor de US\$16,0 milhões.

Aprovado em Conselho de Ministros de 30 de setembro de 2025.

O Primeiro-Ministro,



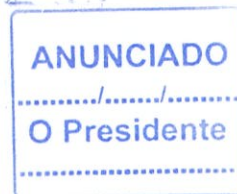
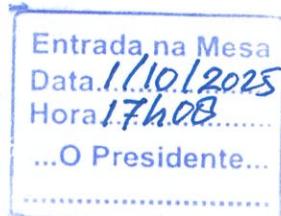
Kay Rala Xanana Gusmão

A Ministra das Finanças



Santina J. R. F. Viegas Cardoso





IX GOVERNO CONSTITUCIONAL

Lei n.º ____/2025,
de ____ de ____

PPL N.º 23/VI(3.ª)

ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO PARA 2026

O Orçamento Geral do Estado para 2026 apresenta, nos termos do artigo 145.º da Constituição da República, as receitas e despesas dos serviços e entidades do Setor Público Administrativo para o ano orçamental de 2026.

O Anexo à presente lei apresenta as tabelas orçamentais das receitas e despesas do Setor Público Administrativo.

As receitas do Setor Público Administrativo ascendem a US\$ 2.445.088.400, enquanto as despesas do Setor Público Administrativo se cifram em US\$ 2.445.088.400, considerando o orçamento do subsetor da Segurança Social consolidado.

As receitas do subsetor da Administração Central totalizam US\$ 2.214.689.195 e as despesas US\$ 2.214.689.195.

As receitas do subsetor da Segurança Social são de US\$ 170.399.205 e as despesas de US\$ 170.399.205.

As receitas do subsetor da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno ascendem a US\$ 60.000.000 e as despesas a US\$ 60.000.000.

O Governo apresenta ao Parlamento Nacional, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 97.º e do n.º 1 do artigo 145.º da Constituição da República, a seguinte proposta de lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÃO INICIAL

Artigo 1.º

Objeto e âmbito

O Orçamento Geral do Estado apresenta as previsões orçamentais dos serviços e entidades do Setor Público Administrativo, sendo composto pelo Orçamento da Administração Central, pelo Orçamento da Segurança Social e pelo Orçamento da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno.

CAPÍTULO II

ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO

Artigo 2.º

Aprovação das tabelas orçamentais

É aprovado o Orçamento Geral do Estado para 2026 constante do anexo à presente lei, dela fazendo parte integrante, com as seguintes tabelas:

- a) Tabela I - receita do Setor Público Administrativo por subsectores;
- b) Tabela II - despesa do Setor Público Administrativo por subsectores;
- c) Tabela III - receita do subsector da Administração Central por classificação económica;
- d) Tabela IV - despesa do Setor Público Administrativo por classificação funcional;
- e) Tabela V - despesa do subsector da Administração Central por classificação orgânica e estruturada por programas;
- f) Tabela VI - despesa do subsector da Administração Central por classificação económica;
- g) Tabela VII - receita do subsector da Segurança Social por classificação económica, total e por regime e administração;
- h) Tabela VIII - despesa do subsector da Segurança Social por classificação orgânica e estruturada por programas;
- i) Tabela IX - despesa do subsector da Segurança Social por classificação económica, total e por regime e administração;
- j) Tabela X - receita do subsector da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno por classificação económica;
- k) Tabela XI - despesa do subsector da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno por classificação orgânica e estruturada por programas;
- l) Tabela XII - despesa do subsector da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno por classificação económica.

Artigo 3.º

Impostos, taxas e contribuições

1. No ano de 2026, o Governo, os serviços e entidades da Administração Central e a Autoridade da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno ficam autorizados a cobrar os impostos e taxas constantes da legislação em vigor.
2. Durante o ano de 2026, o Instituto Nacional de Segurança Social fica autorizado a cobrar as contribuições devidas à Segurança Social constantes da legislação em vigor, bem como a reter na fonte e a entregar à Administração Tributária os impostos devidos relativos às prestações pagas a beneficiários.
3. Ficam isentos do pagamento de impostos, taxas, direitos aduaneiros e demais imposições, bem como de retenção na fonte:
 - a) A aquisição, pelo Estado ou por outras pessoas coletivas públicas, de armas e munições para a Polícia Nacional de Timor-Leste (PNTL), a Polícia Científica de Investigação Criminal (PCIC), as FALINTIL – Forças de Defesa de Timor-Leste e o Serviço Nacional de Inteligência;
 - b) Os pagamentos a realizar por conta de despesa relacionada com assistência médica no estrangeiro;
 - c) A introdução em território nacional de bens que sejam doados ou utilizados na produção ou construção de bens que sejam doados ao Estado por Estados estrangeiros, por pessoas coletivas públicas de Estados estrangeiros ou por organizações internacionais;
 - d) Os rendimentos de agentes de cooperação de Estados estrangeiros, pessoas coletivas públicas de Estados estrangeiros ou organizações internacionais que desenvolvam a sua atividade ao abrigo de acordos celebrados com a República Democrática de Timor-Leste.
4. Em 2026, a taxa de imposto seletivo de consumo aplicável:
 - a) Às águas, incluindo as águas minerais e as águas gaseificadas, adicionadas de açúcar ou de outros edulcorantes ou aromatizadas e outras bebidas não alcoólicas, exceto sumos (sucos) de fruta ou de produtos hortícolas, da posição 20.09, posição pautal 2202, é de US\$ 3 por litro;
 - b) À cerveja de malte com teor de álcool inferior a 4,5%, posição pautal 2203.00.10, é de US\$ 2,70 por litro;
 - c) À cerveja de malte com outros teores de álcool, posição pautal 2203.00.20, é de US\$ 4,50 por litro;
 - d) Ao vinho, vermute e outras bebidas fermentadas, posições pautais 2204, 2205 e 2206, é de US\$ 4,50 por litro;
 - e) Ao tabaco, posições pautais 2401, 2402 e 2403, é de US\$ 50 por quilograma;

- f) Aos automóveis ligeiros de passageiros, posição pautal 8703, é de 10% do valor que exceda US\$ 10.000, 20% do valor que exceda US\$ 25.000 e 30% do valor que exceda US\$ 50.000;
 - g) A pistolas de êmbolo cativo para abater animais, posição pautal 9303.90.00, é de 10% do valor.
5. No ano de 2026, a taxa contributiva para a Segurança Social é de 10%, distribuída da seguinte forma:
- a) 6 % da responsabilidade da entidade empregadora;
 - b) 4 % da responsabilidade do trabalhador.
6. Sem prejuízo do disposto no número anterior, as entidades empregadoras do setor privado podem beneficiar, nos termos legais, de reduções e dispensas na parcela da taxa contributiva a seu cargo, por períodos transitórios, visando apoiar e incentivar a adesão ao Regime Contributivo de Segurança Social.

Artigo 4.º

Transferências do Fundo Petrolífero

1. Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 7.º da Lei n.º 9/2005, de 3 de agosto, Lei do Fundo Petrolífero, alterada pelas Leis n.ºs 12/2011, de 28 de setembro, e 2/2022, de 10 de fevereiro, o valor autorizado pelo Parlamento Nacional das transferências do Fundo Petrolífero para 2026 não excede o montante de US\$ 1.719.214.230, sendo a transferência de US\$ 543.331.077, correspondente ao Rendimento Sustentável Estimado, efetuada após o cumprimento do disposto no artigo 8.º da Lei do Fundo Petrolífero e qualquer transferência que exceda o Rendimento Sustentável Estimado, até ao montante de US\$ 1.175.883.153, efetuada nos termos do artigo 9.º da Lei do Fundo Petrolífero.
2. As transferências acima do montante correspondente ao Rendimento Sustentável Estimado são realizadas quando o saldo da conta do Tesouro for inferior a US\$ 200.000.000 e são notificadas pelo Governo ao Parlamento Nacional com, pelo menos, 10 dias de antecedência.

Artigo 5.º

Dívida Pública

1. Durante o ano de 2026, o Governo fica autorizado a contratar ou emitir dívida pública no montante máximo de US\$ 850.000.000, com o prazo máximo de 40 anos.
2. Em 2026, para além da construção de infraestruturas estratégicas, o Governo fica autorizado a contratar empréstimos nas áreas da exploração, refinação e transporte de petróleo e gás e investimentos associados e na área da segurança hídrica.

Artigo 6.º

Transferências entre subsectores

1. É realizada uma transferência do Estado para o Orçamento da Segurança Social no valor de US\$ 124.088.400, para financiamento das despesas com os Regimes Não Contributivo e Transitório, com a Administração do INSS e com a Administração do FRSS, inscrita como despesa no Orçamento da Administração Central, na categoria "Transferências Públicas", rubrica "Transferências correntes para o Setor Público Administrativo", do título "Dotação Geral do Estado", "Programa 980: Inclusão Social", e como receita no Orçamento da Segurança Social, na categoria "Transferências", rubrica "Transferências correntes do Setor Público Administrativo", sendo executada de acordo com as várias categorias da classificação económica da despesa do Orçamento da Segurança Social constantes da Tabela IX do Anexo.
2. É realizada uma transferência do Estado para o Orçamento da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno no valor de US\$ 30.000.000, para financiamento das despesas com da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno, inscrita como despesa no Orçamento da Administração Central, na categoria "Transferências Públicas", rubrica "Transferências correntes para o Setor Público Administrativo", do título "Dotação Geral do Estado", "Programa 867: Desenvolvimento e Reforço de Zonas com Tratamento Administrativo e Económico Especial", e como receita no Orçamento da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno, na categoria "Transferências", rubrica "Transferências correntes do Setor Público Administrativo", sendo executada de acordo com as várias categorias da classificação económica da despesa da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno constantes da Tabela XII do Anexo.

CAPÍTULO III

ORÇAMENTO DA SEGURANÇA SOCIAL

Artigo 7.º

Transferência dos saldos da Segurança Social

O saldo do orçamento da Segurança Social apurado no exercício orçamental anterior é transferido para o Fundo de Reserva da Segurança Social.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

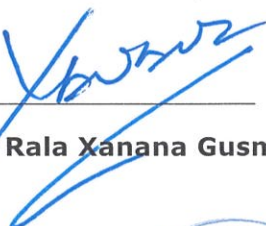
Artigo 8.º

Entrada em vigor e produção de efeitos

A presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2026.

Aprovada em Conselho de Ministros de 30 de setembro de 2025.

O Primeiro-Ministro,



Kay Rala Xanana Gusmão

A Ministra das Finanças




Santina J. R. F. Viegas Cardoso

ANEXO

(a que se refere o artigo 2.º)

Tabelas orçamentais

Tabela I - Receita do Setor Público Administrativo, por subsectores

SUBSETORES	Valor
Administração Central (AC)	
<i>Receitas Petrolíferas</i>	1.719.214.230
<i>Receitas Não Petrolíferas</i>	495.474.965
TOTAL AC	2.214.689.195
Segurança Social (SS)	
<i>Transferência da Administração Central</i>	124.088.400
<i>Receitas próprias INSS</i>	46.310.805
<i>Receitas próprias FRSS</i>	-
TOTAL SS	170.399.205
Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno (RAEOA)	
<i>Transferência da Administração Central</i>	30.000.000
<i>Receitas próprias</i>	30.000.000
TOTAL RAE OA	60.000.000
TOTAL AC + SS + RAE OA	2.445.088.400
TOTAL AC + SS + RAE OA CONSOLIDADO	2.291.000.000
TOTAL AC + RAE OA CONSOLIDADO	2.244.689.195

Nota 1: O Total AC + SS + RAE OA CONSOLIDADO mostra a receita efetiva do OGE, não incluindo Receitas que consistem em transferências da Administração Central no Orçamento da Segurança Social e no Orçamento da RAE OA, para evitar a sua contagem em duplicado, visto que essas receitas já estão incluídas no total da Administração Central.

Tabela II - Despesa do Setor Público Administrativo, por subsetores

SUBSETORES	Valor
Administração Central (AC)	
<i>Despesa, exceto transferências para a Segurança Social e RAEOA</i>	2.060.600.795
<i>Transferência para a Segurança Social</i>	124.088.400
<i>Transferência para a RAEOA</i>	30.000.000
TOTAL AC	2.214.689.195
Segurança Social (SS)	
<i>Despesa INSS financiada por Receitas Próprias</i>	45.976,998
<i>Despesa FRSS financiada por Receitas Próprias</i>	333.807
<i>Despesa financiada por Transferência da Administração Central</i>	124.088.400
TOTAL SS	170.399.205
Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno (RAEOA)	
<i>Despesa financiada por Receitas Próprias</i>	30.000.000
<i>Despesa financiada por Transferência da Administração Central</i>	30.000.000
TOTAL RAEOA	60.000.000
TOTAL AC + SS + RAEOA	2.445.088.400
TOTAL AC + SS + RAEOA CONSOLIDADO	2.291.000.000
TOTAL AC + RAEOA CONSOLIDADO	2.244.689.195

Nota 1: O Total AC + SS + RAEOA CONSOLIDADO mostra a despesa efetiva do OGE, não incluindo as despesas que consistem em transferências da Administração Central para o Orçamento da Segurança Social e o Orçamento da RAEOA, para evitar a sua contagem em duplicado, visto que essas despesas estão incluídas no total da Segurança Social e da RAEOA.

Tabela III - Receita do subsetor da Administração Central, por classificação económica

Código	Categoria <i>Rúbrica</i>	Valor
401	Impostos e Contribuições para a Segurança Social	200.460.917
40101	<i>Impostos</i>	178.263.578
40102	<i>Direitos Aduaneiros de Importação</i>	22.197.339
40103	<i>Contribuições e cotizações para a Segurança Social</i>	-
402	Taxas, coimas e outras penalidades	29.874.450
40201	<i>Taxas</i>	24.688.756
40202	<i>Coimas e Outras Penalidades</i>	5.185.694
403	Rendimentos	15.249.012
40301	<i>Rendas</i>	8.702.356
40302	<i>Ativos Incorpóreos</i>	-
40303	<i>Juros</i>	6.546.656
40304	<i>Dividendos e participações nos lucros</i>	-
40305	<i>Outros rendimentos</i>	-
404	Transferências	1.727.068.395
40401	<i>Transferências Correntes do Fundo Petrolífero relativas ao Rendimento Sustentável Estimado</i>	543.331.077
40402	<i>Transferências correntes do Setor Público Administrativo</i>	-
40403	<i>Transferências correntes de sociedades</i>	-
40404	<i>Transferências correntes das famílias</i>	-
40405	<i>Transferências correntes de instituições sem fins lucrativos</i>	-
40406	<i>Transferências do Exterior</i>	7.854.165
40407	<i>Outras transferências correntes</i>	-
40408	<i>Transferências de Capital do Fundo Petrolífero acima do Rendimento Sustentável Estimado</i>	1.175.883.153
Total Receitas Correntes		1.972.652.774
405	Venda de Bens e Serviços	7.726.621
40501	<i>Venda de Bens Correntes</i>	4.056.773

Código	Categoria <i>Rúbrica</i>	Valor
40502	<i>Vendas de Bens de Capital</i>	3.250.715
40503	<i>Serviços Correntes</i>	419.133
40504	<i>Serviços de capital</i>	-
406	Ativos e passivos financeiros	52.587.100
40601	<i>Ativos financeiros</i>	-
40602	<i>Passivos financeiros</i>	52.587.100
407	Reposições não Abatidas nos Pagamentos	-
Total Receitas de Capital		60.313.721
408	Saldo de Gerência	181.722.700
409	Outras Operações Extraorçamentais	-
Total Saldo de Gerência		181.722.700
TOTAL		2.214.689.195

Tabela IV - Despesa do Setor Público Administrativo, por classificação funcional

Código	Divisão Grupo	Valor
01	Serviços gerais da administração pública	701.708.106
011	Órgãos executivos e legislativos, assuntos financeiros e fiscais, assuntos externos	588.812.820
012	Ajuda económica externa	10.000.000
013	Serviços gerais	57.147.218
014	Investigação básica	368.400
015	Serviços públicos gerais de investigação e desenvolvimento	19.200
016	Serviços públicos gerais não especificados	18.445.467
017	Operações de dívidas públicas	26.915.001
02	Defesa	53.152.322
021	Defesa militar	48.883.219
022	Defesa civil	4.181.135
025	Serviços de defesa não especificados	87.968
03	Segurança e ordem pública	121.727.987
031	Segurança pública	58.206.667
032	Serviços de bombeiros	1.051.663
033	Tribunais	37.275.484
034	Prisões	3.288.031
036	Serviços de segurança e ordem pública não especificados	21.906.142
04	Assuntos económicos	681.792.143
041	Assuntos económicos gerais, comerciais e laborais	21.262.922
042	Agricultura, silvicultura, pesca e caça	79.979.405
043	Combustíveis e energia	301.515.559
044	Indústrias extrativas, indústria transformadora e construção	102.271.655
045	Transportes	133.874.929
046	Comunicações	10.524.499
047	Outras atividades	5.301.466
048	Investigação e desenvolvimento em assuntos económicos	309.706
049	Assuntos económicos não especificados	26.752.002
05	Proteção do ambiente	12.216.098
051	Gestão de resíduos	2.136.164
052	Gestão de Águas residuais	8.737.263
054	Proteção da biodiversidade biológica e da paisagem	691.552
056	Serviços de proteção do ambiente não especificados	651.119
06	Habitação e infraestruturas coletivas	49.798.738
061	Desenvolvimento habitacional	314.045

Código	Divisão Grupo	Valor
062	<i>Desenvolvimento coletivo</i>	33.989.440
063	<i>Abastecimento de água</i>	15.405.253
066	<i>Serviços de habitação e infraestruturas coletivas não especificados</i>	90.000
07	Saúde	138.279.311
071	<i>Produtos, instrumentos e equipamentos médicos</i>	17.097.994
072	<i>Serviços de saúde ambulatoriais</i>	3.424.054
073	<i>Serviços dos hospitais</i>	35.249.345
074	<i>Serviços de saúde pública</i>	62.656.603
075	<i>Investigação e desenvolvimento em saúde</i>	3.068.042
076	<i>Serviços de saúde não especificados</i>	16.783.273
08	Desporto, recreação, cultura e religião	28.922.020
081	<i>Serviços recreativos e desportivos</i>	7.289.808
082	<i>Serviços culturais</i>	13.655.147
083	<i>Serviços de difusão e publicação</i>	584.560
084	<i>Serviços religiosos e outros serviços prestados à comunidade</i>	7.004.000
085	<i>Investigação e desenvolvimento em serviços recreativos, culturais e religiosos</i>	4.800
086	<i>Assuntos e serviços recreativos, culturais e religiosos não especificados</i>	383.705
09	Educação	205.161.768
091	<i>Ensino primário e pré-primário</i>	135.336.929
092	<i>Ensino secundário</i>	21.552.645
093	<i>Ensino pós-secundário não superior</i>	1.921.801
094	<i>Ensino superior</i>	40.307.463
095	<i>Ensino não definido por níveis</i>	1.763.748
096	<i>Serviços anexos à educação</i>	627.842
098	<i>Serviços de educação não especificados</i>	3.651.340
10	Proteção social	452.329.907
101	<i>Doença, incapacidade e deficiência</i>	1.569.192
102	<i>Velhice</i>	357.414.554
103	<i>Morte e sobrevivência</i>	230.000
104	<i>Família e infância</i>	10.406.755
107	<i>Pobreza e exclusão social não especificada</i>	5.424.764
109	<i>Serviços de proteção social não especificados</i>	77.284.642
TOTAL AC + SS + RAEOA		2.445.088.400
TOTAL AC + SS + RAEOA CONSOLIDADO		2.291.000.000

Nota 1: O Total AC + SS + RAEOA CONSOLIDADO mostra a despesa efetiva do OGE, não incluindo as despesas que consistem em transferências da Administração Central para o Orçamento da Segurança Social e o Orçamento da RAEOA, para evitar a sua contagem em duplicado, visto que essas despesas estão incluídas no total da Segurança Social e da RAEOA.

Tabela V - Despesa do subsetor da Administração Central, por classificação orgânica, econômica e estruturada por programas

Título <i>Programas</i>	Salário e Vencimento	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital Desenvolvimento	Total
001: Presidência da República	5.053.746	5.746.366	1.055.100	320.000	-	12.175.212
<i>Programa 162: Estado de Direito Democrático</i>	-	60.000	-	-	-	60.000
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	5.053.746	3.177.366	165.000	320.000	-	8.716.112
<i>Programa A01: Promover a Identidade Nacional</i>	-	85.000	-	-	-	85.000
<i>Programa A02: Reforçar as Relações e Cooperções Internacionais</i>	-	100.000	-	-	-	100.000
<i>Programa A35: Fortalecimento da Democracia, Constitucionalidade. Paz, Defesa e Segurança</i>	-	694.000	-	-	-	694.000
<i>Programa A36: Iniciativas de Desenvolvimento do Presidente da República</i>	-	415.400	890.100	-	-	1.305.500
<i>Programa A37: Desenvolver um Sistema de Comunicação Institucional</i>	-	1.214.600	-	-	-	1.214.600
002: Parlamento Nacional	11.217.005	6.242.298	955.180	658.921	-	19.073.404
<i>Programa 031: Fomentar às Relações Internacionais e de Cooperação do Parlamento</i>	-	1.832.319	40.000	-	-	1.872.319
<i>Programa 159: Garantir o exercício das funções constitucionais do parlamento</i>	7.921.756	1.323.204	876.880	4.170	-	10.126.010
<i>Programa 160: Promover uma cultura de abertura e transparência no parlamento</i>	-	157.900	1.800	-	-	159.700

Título <i>Programas</i>	Salário e Vencimento	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital Desenvolvimento	Total
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	3.295.249	2.928.875	36.500	654.751	-	6.915.375
003: Primeiro Ministro	1.160.478	2.487.054	-	50.000	-	3.697.532
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	1.160.478	2.275.878	-	50.000	-	3.486.356
<i>Programa A21: Liderar a estratégia política do Governo e a política Nacional</i>	-	211.176	-	-	-	211.176
124: Vice-Primeiro-Ministro e Ministro Coordenador dos Assuntos Econômicos e Ministro do Turismo e Ambiente	262.231	292.095	-	61.678	-	616.004
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	262.231	292.095	-	61.678	-	616.004
125: Vice-Primeiro-Ministro e Ministro Coordenador dos Assuntos Sociais e Ministro do Desenvolvimento Rural e Habitação Comunitária	384.601	492.095	-	100.000	-	976.696
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	384.601	492.095	-	100.000	-	976.696
004: Presidência do Conselho de Ministros	3.108.303	1.770.213	-	50.000	-	4.928.516
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	1.547.345	1.238.258	-	50.000	-	2.835.603
<i>Programa A29: Política Estratégica Nacional</i>	1.560.958	531.955	-	-	-	2.092.913
005: Secretaria de Estado para a Igualdade e Inclusão	771.480	557.184	-	20.000	-	1.348.664
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	484.532	290.454	-	14.000	-	788.986

Título <i>Programas</i>	Salário e Vencimento	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital Desenvolvimento	Total
<i>Programa 980: Inclusão Social.</i>	286.948	266.730	-	6.000	-	559.678
121: Secretaria de Estado da Comunicação Social	1.192.138	775.876	2.951.440	-	675.000	5.594.454
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	751.701	204.295	-	-	-	955.996
<i>Programa A33: Desenvolvimento do Setor da Comunicação Social</i>	440.437	385.981	2.951.440	-	675.000	4.452.858
<i>Programa A37: Desenvolver um Sistema de Comunicação Institucional</i>	-	185.600	-	-	-	185.600
007: Ministério Coordenador dos Assuntos Econômicos	1.724.311	2.000.000	150.000	-	5.000.000	8.874.311
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	1.724.311	871.046	-	-	-	2.595.357
<i>Programa 983: Investimento e Diversificação Econômica</i>	-	1.128.954	150.000	-	5.000.000	6.278.954
111: Ministério Coordenador dos Assuntos Sociais	629.419	375.000	-	-	-	1.004.419
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	629.419	225.000	-	-	-	854.419
<i>Programa A11: Reforma das políticas nacionais Sector social</i>	-	150.000	-	-	-	150.000
008: Secretaria de Estado da Formação Profissional e Emprego	3.414.000	4.637.804	947.959	-	489.475	9.489.238
<i>Programa 028: Desenvolvimento Rural e Urbano</i>	485.034	168.000	-	-	-	653.034
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	1.138.558	1.418.748	-	-	-	2.557.306
<i>Programa 980: Inclusão Social.</i>	-	37.586	-	-	-	37.586
<i>Programa 983: Investimento e Diversificação Econômica</i>	1.790.408	3.013.470	947.959	-	489.475	6.241.312

Título <i>Programas</i>	Salário e Vencimento	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital Desenvolvimento	Total
009: Secretaria de Estado de Cooperativas	1.555.757	2.055.519	-	-	-	3.611.276
<i>Programa 028: Desenvolvimento Rural e Urbano</i>	-	365.718	-	-	-	365.718
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	1.555.757	1.689.801	-	-	-	3.245.558
012: Ministério das Finanças	9.658.169	9.060.419	-	760.000	409.000	19.887.588
<i>Programa 023: Gestão das Finanças Públicas</i>	7.483.071	3.078.231	-	-	-	10.561.302
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	2.175.098	5.982.188	-	760.000	409.000	9.326.286
013: Dotação Geral do Estado	22.950.199	95.443.628	270.947.227	-	-	389.341.054
<i>Programa 023: Gestão das Finanças Públicas</i>	297.199	24.904.912	26.915.001	-	-	52.117.112
<i>Programa 028: Desenvolvimento Rural e Urbano</i>	39.000	5.000	-	-	-	44.000
<i>Programa 148: Contingência</i>	-	45.000.000	-	-	-	45.000.000
<i>Programa 392: Acesso à Justiça</i>	1.200.000	200.000	-	-	-	1.400.000
<i>Programa 400: Política Externa de Timor-Leste</i>	414.000	2.883.716	22.000.000	-	-	25.297.716
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	-	17.450.000	-	-	-	17.450.000
<i>Programa 867: Desenvolvimento e Reforço de Zonas com Tratamento Administrativo e Económico Especial</i>	-	-	30.000.000	-	-	30.000.000
<i>Programa 980: Inclusão Social.</i>	21.000.000	-	129.088.400	-	-	150.088.400

Título	Salário e Vencimento	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital Desenvolvimento	Total
<i>Programas</i>						
<i>Programa 983: Investimento e Diversificação Económica</i>		5.000.000	62.943.826	-	-	67.943.826
014: Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação	22.897.146	12.437.380	-	1.000.000	-	36.334.526
<i>Programa 400: Política Externa de Timor-Leste</i>	17.539.576	10.306.422	-	950.000	-	28.795.998
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	5.357.570	2.130.958	-	50.000	-	7.538.528
015: Ministério da Justiça	7.707.129	5.604.415	-	350.000	465.587	14.127.131
<i>Programa 029: Reformas do Estado</i>	193.817	-	-	-	-	193.817
<i>Programa 392: Acesso à Justiça</i>	5.656.326	4.337.163	-	142.350	465.587	10.601.426
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	1.856.986	1.256.382	-	207.650	-	3.321.018
<i>Programa 980: Inclusão Social.</i>	-	10.870	-	-	-	10.870
016: Ministério da Administração Estatal	8.944.903	10.760.280	2.203.705	358.000	-	22.266.888
<i>Programa 025: Descentralização Administrativa e Poder local</i>	1.018.787	494.000	1.050.000	-	-	2.562.787
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	6.527.848	9.343.280	1.153.705	151.000	-	17.175.833
<i>Programa 980: Inclusão Social.</i>	-	65.000	-	-	-	65.000
<i>Programa A23: Toponímia e Organização Urbana</i>	304.763	280.000	-	-	-	584.763
<i>Programa A24: Desenvolvimento Local</i>	274.580	254.000	-	-	-	528.580
<i>Programa A47: Reforma Administração Local e Simplificação Administrativo do Governo Local</i>	818.925	324.000	-	207.000	-	1.349.925

Título <i>Programas</i>	Salário e Vencimento	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital Desenvolvimento	Total
017: Ministério da Saúde	35.502.839	13.400.000	26.490.400	500.000	865.000	76.758.239
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	6.286.102	7.277.747	-	500.000	865.000	14.928.849
<i>Programa 528: Cuidado de Saúde Primários</i>	23.906.488	3.969.484	1.910.400	-	-	29.786.372
<i>Programa 529: Cuidados de saúde secundários e terciários</i>	5.310.249	2.152.769	24.580.000	-	-	32.043.018
112: Ministério da Educação	93.624.245	10.021.005	4.852.080	2.000.000	7.053.600	117.550.930
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	6.411.536	7.116.371	1.926.174	-	252.926	15.707.007
<i>Programa 520: Educação Pré-escolar</i>	4.354.273	207.650	9.000	2.000.000	871.830	7.442.753
<i>Programa 521: Ensino Básico</i>	65.993.690	2.019.442	295.000	-	4.396.577	72.704.709
<i>Programa 522: Ensino Secundário Geral e Técnico o Vocacional</i>	16.692.158	607.166	2.545.906	-	1.532.267	21.377.497
<i>Programa 523: Ensino Recorrente</i>	172.588	70.376	76.000	-	-	318.964
020: Ministério do Ensino Superior. Ciência e Cultura	3.141.797	1.390.474	1.500.000	150.000	80.000	6.262.271
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	1.601.136	712.806	-	150.000	80.000	2.543.942
<i>Programa 524: Ensino Superior</i>	1.540.661	677.668	1.500.000	-	-	3.718.329
022: Ministério para os Assuntos dos Combatentes da Libertação Nacional	1.584.358	7.655.718	187.694.349	-	2.971.802	199.906.227
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	1.132.299	2.488.188	-	-	-	3.620.487

Título <i>Programas</i>	Salário e Vencimento	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital Desenvolvimento	Total
<i>Programa 980: Inclusão Social.</i>	452.059	5.167.530	187.694.349	-	2.971.802	196.285.740
024: Ministério das Obras Públicas	7.354.614	17.274.303	129.918.321	5.250.000	77.311.654	237.108.892
<i>Programa 026: Estradas e Pontes</i>	-	10.250.000	-	-	73.438.092	83.688.092
<i>Programa 028: Desenvolvimento Rural e Urbano</i>	-	280.000	-	-	3.873.562	4.153.562
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	7.354.614	6.367.203	500.000	5.000.000	-	19.221.817
<i>Programa 798: Água e Saneamento</i>	-	80.000	6.000.000	-	-	6.080.000
<i>Programa 802: Electricidade</i>	-	47.100	123.418.321	-	-	123.465.421
<i>Programa A25: Laboratório Infraestruturas</i>	-	250.000	-	250.000	-	500.000
025: Ministério dos Transportes e Comunicações	5.516.675	5.002.040	1.800.000	-	481.756	12.800.471
<i>Programa 502: Transportes</i>	1.383.737	1.113.436	-	-	481.756	2.978.929
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	3.228.334	1.686.136	1.800.000	-	-	6.714.470
<i>Programa 558: Serviços postais</i>	233.285	229.921	-	-	-	463.206
<i>Programa 980: Inclusão Social.</i>	-	40.000	-	-	-	40.000
<i>Programa A08: Tecnologia de Informação e Comunicação</i>	443.800	1.532.947	-	-	-	1.976.747
<i>Programa A38: Meteorologia e Geofísica</i>	227.519	399.600	-	-	-	627.119
110: Ministério do Turismo e Ambiente	4.048.514	4.713.213	200.000	-	586.026	9.547.753
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	3.046.491	1.849.586	50.000	-	-	4.946.077

Título	Salário e Vencimento	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital Desenvolvimento	Total
<i>Programas</i>						
<i>Programa 981: Proteção e Conservação do Ambiente</i>	381.351	1.036.703	20.000	-	-	1.438.054
<i>Programa 982: Turismo</i>	620.672	1.826.924	130.000	-	586.026	3.163.622
113: Ministério do Comércio e Indústria	3.559.616	4.554.847	-	60.000	210.000	8.384.463
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	2.001.421	1.904.497	-	22.825	-	3.928.743
<i>Programa 983: Investimento e Diversificação Econômica</i>	1.558.195	2.650.350	-	37.175	210.000	4.455.720
117: Ministério do Desenvolvimento Rural e Habitação Comunitária	4.581.643	1.691.935	5.000.000	300.000	2.075.058	13.648.636
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	1.772.517	691.942	-	270.000	99.300	2.833.759
<i>Programa A22: Revitalização Comunitária</i>	1.838.547	689.573	5.000.000	-	40.500	7.568.620
<i>Programa A27: Implementação da Habitação comunitária digna</i>	970.579	310.420	-	30.000	1.935.258	3.246.257
114: Ministério da Agricultura, Pecuária, Pesca e Florestas	6.911.859	10.548.842	30.600	4.121.293	588.289	22.200.883
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	4.344.051	3.436.342	30.600	209.701	-	8.020.694
<i>Programa A39: Agricultura, Horticultura, Café e de Plantas Industriais e Anuais</i>	1.180.032	4.966.332	-	3.087.887	588.289	9.822.540
<i>Programa A40: Pecuária, Veterinária e Tecnologia</i>	292.800	799.353	-	538.840	-	1.630.993
<i>Programa A41: Pesca, Aquicultura e Gestão de Recursos Aquáticos</i>	644.328	700.280	-	104.160	-	1.448.768
<i>Programa A42: Gestão Sustentável dos Recursos Florestais</i>	450.648	646.535	-	180.705	-	1.277.888

Título <i>Programas</i>	Salário e Vencimento	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital Desenvolvimento	Total
028: Ministério da Defesa	3.086.253	12.288.869	500.000	-	383.696	16.258.818
<i>Programa 388: Defesa Nacional</i>	1.629.689	11.185.269	-	-	383.696	13.198.654
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	1.456.564	1.058.600	500.000	-	-	3.015.164
<i>Programa 980: Inclusão Social.</i>	-	45.000	-	-	-	45.000
029: FALINTIL - Forças de Defesa de Timor-Leste (F-FDTL)	18.734.070	15.666.460	-	200.000	-	34.600.530
<i>Programa 388: Defesa Nacional</i>	-	13.929.588	-	200.000	-	14.129.588
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	18.734.070	1.706.872	-	-	-	20.440.942
<i>Programa 980: Inclusão Social.</i>	-	30.000	-	-	-	30.000
030: Ministério do Interior	12.208.360	1.918.739	-	350.000	-	14.477.099
<i>Programa 366: Segurança Nacional</i>	9.626.901	1.262.638	-	202.750	-	11.092.289
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	2.581.459	656.101	-	147.250	-	3.384.810
031: Polícia Nacional Timor-Leste	43.695.119	5.496.177	20.000	300.000	-	49.511.296
<i>Programa 366: Segurança Nacional</i>	43.695.119	2.296.600	10.000	240.000	-	46.241.719
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	-	3.164.520	10.000	60.000	-	3.234.520
<i>Programa 980: Inclusão Social.</i>	-	35.057	-	-	-	35.057
032: Ministério do Petróleo e Recursos Minerais	3.276.944	74.368.949	50.800.000	-	75.000	128.520.893
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	1.374.037	4.708.449	-	-	75.000	6.157.486

Título <i>Programas</i>	Salário e Vencimento	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital Desenvolvimento	Total
<i>Programa A13: Desenvolvimento do campo de gás do Greater Sunrise e assegurar que o gasoduto vem para Timor-Leste</i>	612.183	50.172.396	-	-	-	50.784.579
<i>Programa A17: Desenvolver políticas e boas práticas na indústria para assegurar a participação máxima dos Timorenses nas atividades do setor</i>	509.731	395.200	50.800.000	-	-	51.704.931
<i>Programa A18: Implementação do Projeto Tasi Mane na Costa Sul do país</i>	573.600	14.553.704	-	-	-	15.127.304
<i>Programa A19: Explorar, Investigar e Desenvolver os Recursos Petrolíferos, Minerais e Geológicos no território</i>	207.393	4.539.200	-	-	-	4.746.593
021: Ministério da Solidariedade Social e da Inclusão	4.303.740	8.058.713	11.751.672	-	627.475	24.741.600
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	4.303.740	4.866.143	-	-	627.475	9.797.358
<i>Programa 980: Inclusão Social.</i>	-	3.192.570	11.751.672	-	-	14.944.242
115: Ministério da Juventude, Desporto, Arte e Cultura	2.360.216	1.537.535	6.187.995	-	1.222.690	11.308.436
<i>Programa 024: Cultura e Património</i>	-	309.625	400.000	-	381.314	1.090.939
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	2.360.216	1.142.037	-	-	98.376	3.600.629
<i>Programa 980: Inclusão Social.</i>	-	85.873	5.787.995	-	743.000	6.616.868
116: Ministério do Planeamento e Investimento Estratégico	2.229.785	1.722.602	-	150.000	202.500	4.304.887

Título	Programas	Salário e Vencimento	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital Desenvolvimento	Total
	<i>Programa 023: Gestão das Finanças Públicas</i>	194.550	40.000	-	-	-	- 234.550
	<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	1.174.504	969.322	-	79.500	-	2.223.326
	<i>Programa 980: Inclusão Social.</i>	15.300	-	-	-	-	15.300
	<i>Programa 984: Ordenamento do Território</i>	496.017	220.280	-	55.500	202.500	974.297
	<i>Programa A28: Planeamento e Investimento Estratégico</i>	349.414	493.000	-	15.000	-	857.414
033: Tribunais		5.556.002	1.362.723	-	790.000	466.000	8.174.725
	<i>Programa 171: Aproximar os Serviços dos Tribunais da População</i>	5.556.002	859.707	-	-	466.000	6.881.709
	<i>Programa 392: Acesso à Justiça</i>	-	92.165	-	-	-	92.165
	<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	-	410.851	-	790.000	-	1.200.851
034: Procuradoria-Geral da República		4.852.516	1.231.253	-	784.750	165.600	7.034.119
	<i>Programa 392: Acesso à Justiça</i>	-	415.326	-	-	165.600	580.926
	<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	4.852.516	815.927	-	784.750	-	6.453.193
131: Defensoria Pública		1.920.736	622.069	-	225.000	450.000	3.217.805
	<i>Programa 392: Acesso à Justiça</i>	1.920.736	128.064	-	-	-	2.048.800
	<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	-	494.005	-	225.000	450.000	1.169.005
035: Provedoria dos Direitos Humanos e Justiça		1.274.806	675.392	-	180.000	-	2.130.198

Título <i>Programas</i>	Salário e Vencimento	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital Desenvolvimento	Total
<i>Programa 157: Direitos Humanos e Boa Governança</i>	-	317.252	-	-	-	317.252
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	1.274.806	358.140	-	180.000	-	1.812.946
036: Inspeção-Geral do Estado	566.053	312.301	-	107.950	-	986.304
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	566.053	312.301	-	107.950	-	986.304
037: Polícia Científica de Investigação Criminal	1.351.538	810.763	-	250.000	-	2.412.301
<i>Programa 392: Acesso à Justiça</i>	1.351.538	557.630	-	250.000	-	2.159.168
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	-	253.133	-	-	-	253.133
038: Autoridade de Proteção Civil	4.088.246	2.877.041	765.000	-	-	7.730.287
<i>Programa 366: Segurança Nacional</i>	4.088.246	1.537.698	765.000	-	-	6.390.944
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	-	1.339.343	-	-	-	1.339.343
039: Inspeção-Geral do Trabalho	496.656	383.228	-	-	-	879.884
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	214.020	322.921	-	-	-	536.941
<i>Programa 983: Investimento e Diversificação Económica</i>	282.636	60.307	-	-	-	342.943
040: Serviço Nacional de Inteligência	1.233.853	1.278.723	-	459.620	-	2.972.196
<i>Programa 366: Segurança Nacional</i>	796.023	721.546	-	322.500	-	1.840.069
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	437.830	557.177	-	137.120	-	1.132.127

Título <i>Programas</i>	Salário e Vencimento	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital Desenvolvimento	Total
132: Gabinete de Apoio à Sociedade Civil (GASC)	448.868	199.409	24.550.000	-	-	25.198.277
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	448.868	199.409	-	-	-	648.277
<i>Programa 980: Inclusão Social.</i>	-	-	24.550.000	-	-	24.550.000
047: Autoridade Municipal de Aileu	1.956.847	868.675	3.618.332	390.000	2.663.873	9.497.727
<i>Programa 025: Descentralização Administrativa e Poder local</i>	329.436	113.268	1.218.902	-	189.578	1.851.184
<i>Programa 026: Estradas e Pontes</i>	77.621	22.740	-	-	238.256	338.617
<i>Programa 366: Segurança Nacional</i>	30.904	28.150	-	-	-	59.054
<i>Programa 392: Acesso à Justiça</i>	37.896	13.000	-	-	-	50.896
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	846.629	441.767	973.782	390.000	-	2.652.178
<i>Programa 520: Educação Pré-escolar</i>	-	-	146.559	-	72.000	218.559
<i>Programa 521: Ensino Básico</i>	149.237	27.580	1.279.089	-	768.671	2.224.577
<i>Programa 523: Ensino Recorrente</i>	-	200	-	-	-	200
<i>Programa 528: Cuidado de Saúde Primários</i>	122.264	50.000	-	-	1.019.132	1.191.396
<i>Programa 798: Água e Saneamento</i>	54.329	28.000	-	-	376.236	458.565
<i>Programa 980: Inclusão Social.</i>	40.380	45.640	-	-	-	86.020
<i>Programa 982: Turismo</i>	49.700	1.500	-	-	-	51.200
<i>Programa 983: Investimento e Diversificação Económica</i>		6.490	-	-	-	6.490

Título <i>Programas</i>	Salário e Vencimento	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital Desenvolvimento	Total
<i>Programa A39: Agricultura, Horticultura, Café e de Plantas Industriais e Anuais</i>	218.451	66.340	-	-	-	284.791
<i>Programa A40: Pecuária, Veterinária e Tecnologia</i>		24.000	-	-	-	24.000
048: Autoridade Municipal de Ainaro	2.300.425	948.342	3.708.943	300.000	2.494.495	9.752.205
<i>Programa 025: Descentralização Administrativa e Poder local</i>	273.776	160.065	929.224	-	308.454	1.671.519
<i>Programa 026: Estradas e Pontes</i>	84.940	50.188	-	110.000	837.529	1.082.657
<i>Programa 366: Segurança Nacional</i>	52.800	63.676	-	-	-	116.476
<i>Programa 392: Acesso à Justiça</i>	39.460	5.141	-	9.000	-	53.601
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	893.093	294.544	677.636	57.000	-	1.922.273
<i>Programa 520: Educação Pré-escolar</i>	208.619	15.580	221.127	-	105.000	550.326
<i>Programa 521: Ensino Básico</i>	-	15.120	1.880.956	-	-	1.896.076
<i>Programa 523: Ensino Recorrente</i>	38.948	280	-	-	-	39.228
<i>Programa 528: Cuidado de Saúde Primários</i>	196.525	90.964	-	65.000	509.148	861.637
<i>Programa 798: Água e Saneamento</i>	101.258	60.200	-	-	431.351	592.809
<i>Programa 980: Inclusão Social.</i>	48.815	50.679	-	39.000	-	138.494
<i>Programa 982: Turismo</i>	61.419	21.310	-	-	-	82.729
<i>Programa 983: Investimento e Diversificação Económica</i>	-	6.531	-	-	-	6.531

Título	Salário e Vencimento	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital Desenvolvimento	Total
<i>Programas</i>						
<i>Programa A39: Agricultura, Horticultura, Café e de Plantas Industriais e Anuais</i>	300.772	79.191	-	20.000	303.013	702.976
<i>Programa A40: Pecuária, Veterinária e Tecnologia</i>	-	16.831	-	-	-	16.831
<i>Programa A42: Gestão Sustentável dos Recursos Florestais</i>	-	18.042	-	-	-	18.042
130: Autoridade Administrativa de Atauó	880.651	707.576	613.305	200.000	312.000	2.713.532
<i>Programa 025: Descentralização Administrativa e Poder local</i>	34.728	1.500	267.031	-	66.860	370.119
<i>Programa 026: Estradas e Pontes</i>	-	7.000	-	-	92.000	99.000
<i>Programa 366: Segurança Nacional</i>	-	11.500	-	-	-	11.500
<i>Programa 392: Acesso à Justiça</i>	-	8.000	-	-	-	8.000
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	702.772	449.852	68.394	173.100	-	1.394.118
<i>Programa 520: Educação Pré-escolar</i>	-	-	49.710	-	-	49.710
<i>Programa 521: Ensino Básico</i>	38.442	-	228.170	-	78.140	344.752
<i>Programa 528: Cuidado de Saúde Primários</i>	-	39.500	-	16.900	75.000	131.400
<i>Programa 798: Água e Saneamento</i>	76.149	67.000	-	10.000	-	153.149
<i>Programa 980: Inclusão Social.</i>	28.560	48.000	-	-	-	76.560
<i>Programa 982: Turismo</i>	-	60.224	-	-	-	60.224

Título	Salário e Vencimento	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital Desenvolvimento	Total
<i>Programas</i>						
<i>Programa A39: Agricultura, Horticultura, Café e de Plantas Industriais e Anuais</i>	-	4.000	-	-	-	4.000
<i>Programa A40: Pecuária, Veterinária e Tecnologia</i>	-	3.500	-	-	-	3.500
<i>Programa A42: Gestão Sustentável dos Recursos Florestais</i>	-	7.500	-	-	-	7.500
043: Autoridade Municipal de Baucau	2.850.742	765.550	7.725.580	150.000	2.310.213	13.802.085
<i>Programa 025: Descentralização Administrativa e Poder local</i>	887.163	179.226	2.790.684	-	1.239.213	5.096.286
<i>Programa 026: Estradas e Pontes</i>	119.164	13.020	-	-	-	132.184
<i>Programa 366: Segurança Nacional</i>	66.062	9.561	-	-	-	75.623
<i>Programa 392: Acesso à Justiça</i>	43.730	11.337	-	-	-	55.067
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	559.014	313.125	2.020.206	150.000	-	3.042.345
<i>Programa 520: Educação Pré-escolar</i>	-	-	142.500	-	-	142.500
<i>Programa 521: Ensino Básico</i>	196.655	21.084	2.772.190	-	-	2.989.929
<i>Programa 523: Ensino Recorrente</i>	-	1.400	-	-	-	1.400
<i>Programa 528: Cuidado de Saúde Primários</i>	289.381	46.871	-	-	762.000	1.098.252
<i>Programa 798: Água e Saneamento</i>	119.674	52.520	-	-	309.000	481.194
<i>Programa 980: Inclusão Social.</i>	46.088	56.325	-	-	-	102.413
<i>Programa 982: Turismo</i>	69.193	11.974	-	-	-	81.167

Título	Salário e Vencimento	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital Desenvolvimento	Total
<i>Programas</i>						
Programa 983: Investimento e Diversificação Econômica	-	600	-	-	-	600
Programa A39: Agricultura, Horticultura, Café e de Plantas Industriais e Anuais	454.618	44.787	-	-	-	499.405
Programa A40: Pecuária, Veterinária e Tecnologia	-	3.720	-	-	-	3.720
044: Autoridade Municipal de Bobonaro	2.715.382	1.407.582	5.783.247	150.000	2.750.460	12.806.671
Programa 025: Descentralização Administrativa e Poder local	592.022	311.140	2.117.330	3.500	95.460	3.119.452
Programa 026: Estradas e Pontes	94.664	43.600	-	120.000	615.000	873.264
Programa 366: Segurança Nacional	51.674	35.030	-	1.500	-	88.204
Programa 392: Acesso à Justiça	38.823	17.534	4.269	-	-	60.626
Programa 502: Transportes	-	82.405	-	-	-	82.405
Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional	821.511	432.425	1.239.290	18.000	-	2.511.226
Programa 520: Educação Pré-escolar	-	-	187.926	-	-	187.926
Programa 521: Ensino Básico	242.637	35.564	2.215.162	-	510.000	3.003.363
Programa 523: Ensino Recorrente	-	2.536	-	-	-	2.536
Programa 528: Cuidado de Saúde Primários	172.124	69.721	-	2.000	306.000	549.845
Programa 798: Água e Saneamento	143.778	53.942	-	-	933.000	1.130.720
Programa 980: Inclusão Social.	36.291	70.986	15.001	-	-	122.278

Título <i>Programas</i>	Salário e Vencimento	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital Desenvolvimento	Total
<i>Programa 982: Turismo</i>	-	7.040	4.269	-	-	11.309
<i>Programa 983: Investimento e Diversificação Econômica</i>	36.819	8.400	-	-	-	45.219
<i>Programa A39: Agricultura, Horticultura, Café e de Plantas Industriais e Anuais</i>	485.039	123.259	-	-	291.000	899.298
<i>Programa A40: Pecuária, Veterinária e Tecnologia</i>	-	114.000	-	5.000	-	119.000
050: Autoridade Municipal de Covalima	2.203.227	841.730	4.061.558	300.000	2.111.464	9.517.979
<i>Programa 025: Descentralização Administrativa e Poder local</i>	414.774	130.048	1.540.838	-	-	2.085.660
<i>Programa 026: Estradas e Pontes</i>	80.364	40.921	-	255.000	333.536	709.821
<i>Programa 366: Segurança Nacional</i>	51.222	42.569	-	-	-	93.791
<i>Programa 392: Acesso à Justiça</i>	25.908	10.479	-	-	-	36.387
<i>Programa 502: Transportes</i>	-	42.890	-	-	-	42.890
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	783.051	299.894	837.620	7.000	-	1.927.565
<i>Programa 520: Educação Pré-escolar</i>	-	4.000	141.947	-	-	145.947
<i>Programa 521: Ensino Básico</i>	162.582	14.277	1.487.023	-	-	1.663.882
<i>Programa 523: Ensino Recorrente</i>	-	700	-	-	-	700
<i>Programa 528: Cuidado de Saúde Primários</i>	142.572	51.399	-	-	1.604.937	1.798.908
<i>Programa 798: Água e Saneamento</i>	74.646	41.173	-	-	32.120	147.939

Título <i>Programas</i>	Salário e Vencimento	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital Desenvolvimento	Total
<i>Programa 980: Inclusão Social.</i>	39.090	20.208	54.130	38.000	-	151.428
<i>Programa 982: Turismo</i>	40.644	32.070	-	-	-	72.714
<i>Programa 983: Investimento e Diversificação Económica</i>	-	15.930	-	-	44.764	60.694
<i>Programa A39: Agricultura, Horticultura, Café e de Plantas Industriais e Anuais</i>	388.374	75.232	-	-	96.107	559.713
<i>Programa A40: Pecuária, Veterinária e Tecnologia</i>	-	19.940	-	-	-	19.940
045: Autoridade Municipal de Dili	4.923.200	3.797.081	8.808.412	300.000	1.673.949	19.502.642
<i>Programa 025: Descentralização Administrativa e Poder local</i>	300.390	107.474	1.189.955	-	726.568	2.324.387
<i>Programa 026: Estradas e Pontes</i>	319.670	34.500	-	-	73.072	427.242
<i>Programa 366: Segurança Nacional</i>	59.136	47.828	-	129.000	-	235.964
<i>Programa 392: Acesso à Justiça</i>	34.680	3.800	-	-	-	38.480
<i>Programa 502: Transportes</i>	-	107.750	-	-	-	107.750
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	1.369.276	506.303	1.081.749	10.825	-	2.968.153
<i>Programa 520: Educação Pré-escolar</i>	-	-	523.990	-	-	523.990
<i>Programa 521: Ensino Básico</i>	414.876	57.759	5.977.718	4.175	576.890	7.031.418
<i>Programa 523: Ensino Recorrente</i>	58.920	-	-	-	-	58.920
<i>Programa 528: Cuidado de Saúde Primários</i>	209.666	357.388	-	40.000	297.419	904.473

Título	Salário e Vencimento	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital Desenvolvimento	Total
<i>Programas</i>						
Programa 798: Água e Saneamento	1.470.844	2.358.050	-	76.000	-	3.904.894
Programa 980: Inclusão Social.	73.220	42.849	35.000	40.000	-	191.069
Programa 982: Turismo	-	5.000	-	-	-	5.000
Programa 983: Investimento e Diversificação Econômica	425.066	85.472	-	-	-	510.538
Programa A39: Agricultura, Horticultura, Café e de Plantas Industriais e Anuais	187.456	75.908	-	-	-	263.364
Programa A40: Pecuária, Veterinária e Tecnologia	-	7.000	-	-	-	7.000
046: Autoridade Municipal de Ermera	2.315.192	1.365.154	8.702.822	100.000	1.629.826	14.112.994
Programa 025: Descentralização Administrativa e Poder local	348.779	154.870	3.084.969	-	676.830	4.265.448
Programa 026: Estradas e Pontes	70.520	94.257	-	-	-	164.777
Programa 366: Segurança Nacional	48.955	57.560	-	-	-	106.515
Programa 392: Acesso à Justiça	48.669	15.909	-	-	-	64.578
Programa 502: Transportes	-	3.808	-	-	-	3.808
Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional	639.245	783.049	1.660.672	100.000	-	3.182.966
Programa 520: Educação Pré-escolar	-	8.874	251.218	-	-	260.092
Programa 521: Ensino Básico	230.558	14.657	3.705.963	-	523.076	4.474.254
Programa 523: Ensino Recorrente	-	12.200	-	-	-	12.200

Título	Salário e Vencimento	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital Desenvolvimento	Total
<i>Programas</i>						
<i>Programa 528: Cuidado de Saúde Primários</i>	372.196	64.282	-	-	265.259	701.737
<i>Programa 798: Água e Saneamento</i>	150.496	49.069	-	-	74.061	273.626
<i>Programa 980: Inclusão Social.</i>	55.163	35.959	-	-	-	91.122
<i>Programa 982: Turismo</i>	20.608	5.000	-	-	-	25.608
<i>Programa 983: Investimento e Diversificação Econômica</i>	32.573	12.831	-	-	-	45.404
<i>Programa A39: Agricultura, Horticultura, Café e de Plantas Industriais e Anuais</i>	259.372	33.818	-	-	-	293.190
<i>Programa A40: Pecuária, Veterinária e Tecnologia</i>	-	5.020	-	-	90.600	95.620
<i>Programa A42: Gestão Sustentável dos Recursos Florestais</i>	38.058	13.991	-	-	-	52.049
051: Autoridade Municipal de Lautém	2.479.828	832.158	4.073.366	100.000	1.009.487	8.494.839
<i>Programa 025: Descentralização Administrativa e Poder Local</i>	621.182	173.450	1.002.641	-	662.938	2.460.211
<i>Programa 026: Estradas e Pontes</i>	91.673	24.860	-	-	-	116.533
<i>Programa 028: Desenvolvimento Rural e Urbano</i>	-	-	-	-	94.689	94.689
<i>Programa 366: Segurança Nacional</i>	54.516	10.960	-	-	-	65.476
<i>Programa 392: Acesso à Justiça</i>	29.310	10.900	-	-	-	40.210
<i>Programa 502: Transportes</i>	-	1.600	-	-	-	1.600
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	555.817	272.724	1.068.241	100.000	-	1.996.782

Título	Salário e Vencimento	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital Desenvolvimento	Total
<i>Programas</i>						
<i>Programa 520: Educação Pré-escolar</i>	-	-	263.824	-	-	263.824
<i>Programa 521: Ensino Básico</i>	204.640	30.380	1.738.660	-	251.860	2.225.540
<i>Programa 528: Cuidado de Saúde Primários</i>	176.975	40.919	-	-	-	217.894
<i>Programa 798: Água e Saneamento</i>	135.521	92.368	-	-	-	227.889
<i>Programa 980: Inclusão Social.</i>	60.654	85.600	-	-	-	146.254
<i>Programa 982: Turismo</i>	41.131	9.096	-	-	-	50.227
<i>Programa A39: Agricultura, Horticultura, Café e de Plantas Industriais e Anuais</i>	508.409	79.301	-	-	-	587.710
052: Autoridade Municipal de Liquidação	2.449.416	620.070	3.838.059	150.000	1.410.500	8.468.045
<i>Programa 025: Descentralização Administrativa e Poder Local</i>	-	92.970	1.293.008	-	691.500	2.077.478
<i>Programa 026: Estradas e Pontes</i>	-	31.952	-	-	-	31.952
<i>Programa 366: Segurança Nacional</i>	-	20.641	-	-	-	20.641
<i>Programa 392: Acesso à Justiça</i>	-	12.687	-	-	-	12.687
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	2.431.736	259.410	755.140	150.000	-	3.596.286
<i>Programa 520: Educação Pré-escolar</i>	-	-	148.429	-	-	148.429
<i>Programa 521: Ensino Básico</i>	-	20.472	1.555.394	-	-	1.575.866
<i>Programa 523: Ensino Recorrente</i>	17.680	-	-	-	-	17.680

Título	Salário e Vencimento	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital Desenvolvimento	Total
<i>Programas</i>						
<i>Programa 528: Cuidado de Saúde Primários</i>	-	59.612	-	-	329.000	388.612
<i>Programa 798: Água e Saneamento</i>	-	42.645	30.938	-	-	73.583
<i>Programa 980: Inclusão Social.</i>	-	26.954	43.900	-	-	70.854
<i>Programa 982: Turismo</i>	-	7.620	-	-	-	7.620
<i>Programa 983: Investimento e Diversificação Econômica</i>	-	5.064	-	-	-	5.064
<i>Programa A39: Agricultura, Horticultura, Café e de Plantas Industriais e Anuais</i>	-	34.843	11.250	-	390.000	436.093
<i>Programa A40: Pecuária, Veterinária e Tecnologia</i>	-	5.200	-	-	-	5.200
053: Autoridade Municipal de Manatuto	1.850.992	1.270.764	3.242.571	200.000	3.061.915	9.626.242
<i>Programa 025: Descentralização Administrativa e Poder local</i>	-	82.040	1.084.839	-	619.915	1.786.794
<i>Programa 026: Estradas e Pontes</i>	-	16.544	-	-	-	16.544
<i>Programa 366: Segurança Nacional</i>	-	30.000	-	-	-	30.000
<i>Programa 392: Acesso à Justiça</i>	-	6.000	-	-	-	6.000
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	1.850.992	941.484	1.098.216	200.000	-	4.090.692
<i>Programa 520: Educação Pré-escolar</i>	-	-	81.301	-	94.800	176.101
<i>Programa 521: Ensino Básico</i>	-	12.200	978.215	-	1.209.000	2.199.415
<i>Programa 523: Ensino Recorrente</i>	-	-	-	-	45.000	45.000

Título	Salário e Vencimento	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital Desenvolvimento	Total
<i>Programas</i>						
<i>Programa 528: Cuidado de Saúde Primários</i>	-	25.000	-	-	402.000	427.000
<i>Programa 798: Água e Saneamento</i>	-	29.866	-	-	496.800	526.666
<i>Programa 805: Saúde</i>	-		-	-	102.000	102.000
<i>Programa 980: Inclusão Social.</i>	-	69.630	-	-	-	69.630
<i>Programa 982: Turismo</i>	-	2.000	-	-	-	2.000
<i>Programa 983: Investimento e Diversificação Econômica</i>	-	10.000	-	-	-	10.000
<i>Programa A39: Agricultura, Horticultura, Café e de Plantas Industriais e Anuais</i>	-	46.000	-	-	92.400	138.400
054: Autoridade Municipal de Manufahi	2.507.370	772.230	3.620.213	300.000	2.461.800	9.661.613
<i>Programa 025: Descentralização Administrativa e Poder local</i>	289.411	82.040	1.008.852	-	1.473.479	2.853.782
<i>Programa 026: Estradas e Pontes</i>	118.788	25.693	-	-	724.951	869.432
<i>Programa 366: Segurança Nacional</i>	74.672	2.140	10.000	-	-	86.812
<i>Programa 392: Acesso à Justiça</i>	20.142	8.000	-	-	-	28.142
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	835.147	376.528	925.428	161.500	-	2.298.603
<i>Programa 520: Educação Pré-escolar</i>	89.670		189.010	-	-	278.680
<i>Programa 521: Ensino Básico</i>	139.199	19.599	1.451.923	-	-	1.610.721
<i>Programa 528: Cuidado de Saúde Primários</i>	246.908	145.896	-	36.000	138.370	567.174

Título	Salário e Vencimento	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital Desenvolvimento	Total
<i>Programas</i>						
<i>Programa 798: Água e Saneamento</i>	132.242	20.500	-	66.500	125.000	344.242
<i>Programa 980: Inclusão Social.</i>	35.071	16.541	35.000	36.000	-	122.612
<i>Programa 982: Turismo</i>	81.822	9.687	-	-	-	91.509
<i>Programa 983: Investimento e Diversificação Econômica</i>	-	1.000	-	-	-	1.000
<i>Programa A39: Agricultura, Horticultura, Café e de Plantas Industriais e Anuais</i>	444.298	64.606	-	-	-	508.904
055: Autoridade Municipal de Viqueque	2.762.165	734.421	4.564.102	300.000	2.325.552	10.686.240
<i>Programa 025: Descentralização Administrativa e Poder local</i>	454.932	147.234	1.667.030	-	2.325.552	4.594.748
<i>Programa 026: Estradas e Pontes</i>	72.040	19.488	-	9.290	-	100.818
<i>Programa 366: Segurança Nacional</i>	65.455	21.901	-	5.855	-	93.211
<i>Programa 392: Acesso à Justiça</i>	54.603	10.654	-	8.640	-	73.897
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	1.085.330	257.345	1.352.138	253.415	-	2.948.228
<i>Programa 520: Educação Pré-escolar</i>	-	-	130.074	-	-	130.074
<i>Programa 521: Ensino Básico</i>	179.875	42.235	1.396.860	4.120	-	1.623.090
<i>Programa 528: Cuidado de Saúde Primários</i>	206.508	106.286	-	4.120	-	316.914
<i>Programa 798: Água e Saneamento</i>	85.304	31.594	-	3.370	-	120.268
<i>Programa 980: Inclusão Social.</i>	44.246	27.589	18.000	2.385	-	92.220

Título <i>Programas</i>	Salário e Vencimento	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital Desenvolvimento	Total
<i>Programa 982: Turismo</i>	45.850	7.024	-	-	-	52.874
<i>Programa 983: Investimento e Diversificação Econômica</i>	-	4.800	-	5.435	-	10.235
<i>Programa A39: Agricultura, Horticultura, Café e de Plantas Industriais e Anuais</i>	468.022	36.851	-	-	-	504.873
<i>Programa A40: Pecuária, Veterinária e Tecnologia</i>	-	14.420	-	3.370	-	17.790
<i>Programa A42: Gestão Sustentável dos Recursos Florestais</i>	-	7.000	-	-	-	7.000
056: Administração dos Portos de Timor-Leste	1.580.389	2.902.119	-	-	-	4.482.508
<i>Programa 502: Transportes</i>	433.303	2.380.000	-	-	-	2.813.303
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	1.147.086	522.119	-	-	-	1.669.205
057: Agência de Desenvolvimento Nacional	2.376.371	854.545	-	185.000	679.452	4.095.368
<i>Programa 028: Desenvolvimento Rural e Urbano</i>	-	-	-	-	60.000	60.000
<i>Programa 304: Formação Profissional</i>	-	238.606	-	-	-	238.606
<i>Programa 51Q: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	-	527.939	-	-	-	527.939
<i>Programa 528: Cuidado de Saúde Primários</i>	-	-	-	-	69.452	69.452
<i>Programa 980: Inclusão Social.</i>	-	3.000	-	-	-	3.000
<i>Programa A30: Controlar a qualidade de projetos públicos</i>	2.376.371	85.000	-	185.000	550.000	3.196.371

Título <i>Programas</i>	Salário e Vencimento	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital Desenvolvimento	Total
058: Agência de Promoção de Investimento e Exportação de Timor-Leste. I.P.	642.125	717.637	-	-	-	1.359.762
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	208.800	334.401	-	-	-	543.201
<i>Programa 983: Investimento e Diversificação Econômica</i>	433.325	383.236	-	-	-	816.561
059: Tecnologias de Informação e Comunicação I.P.	869.667	660.356	-	450.000	-	1.980.023
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	869.667	318.500	-	-	-	1.188.167
<i>Programa A08: Tecnologia de Informação e Comunicação</i>		341.856	-	450.000	-	791.856
060: Agência Nacional para Avaliação e Acreditação Acadêmica	215.591	306.719	-	-	100.000	622.310
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	94.884	131.459	-	-	100.000	326.343
<i>Programa 524: Ensino Superior</i>	120.707	174.270	-	-	-	294.977
<i>Programa 979: Educação e Formação</i>	-	990	-	-	-	990
061: Arquivo e Museu da Resistência Timorese	1.131.690	1.646.542	-	50.000	-	2.828.232
<i>Programa 024: Cultura e Património</i>	-	1.315.120	-	50.000	-	1.365.120
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	1.131.690	331.422	-	-	-	1.463.112
062: Arquivo Nacional de Timor-Leste	334.560	241.853	-	30.000	-	606.413
<i>Programa 024: Cultura e Património</i>	61.620	94.353	-	30.000	-	185.973

Título	Salário e Vencimento	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital Desenvolvimento	Total
<i>Programas</i>						
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	272.940	147.500	-	-	-	420.440
063: Autoridade Aviação Civil de Timor-Leste	645.658	179.555	45.000	6.000	80.000	956.213
<i>Programa 502: Transportes</i>	-	65.685	45.000	-	-	110.685
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	645.658	113.870	-	6.000	80.000	845.528
064: Autoridade de Inspeção Alimentar e Fiscalização da Atividade Económica. Sanitária e Alimentar	1.137.768	787.247	-	100.000	-	2.025.015
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	1.137.768	553.056	-	100.000	-	1.790.824
<i>Programa 983: Investimento e Diversificação Económica</i>	-	234.191	-	-	-	234.191
066: Autoridade Nacional de Comunicações	769.743	363.213	-	20.000	-	1.152.956
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	164.140	108.200	-	-	-	272.340
<i>Programa A08: Tecnologia de Informação e Comunicação</i>	605.603	255.013	-	20.000	-	880.616
119: Autoridade Nacional do Petróleo	3.961.599	4.600.446	-	736.660	-	9.298.705
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	3.961.599	1.486.877	-	616.160	-	6.064.636
<i>Programa A13: Desenvolvimento do campo de gás do Greater Sunrise e assegurar que o gasoduto vem para Timor-Leste</i>	-	1.204.767	-	-	-	1.204.767

Título	Salário e Vencimento	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital Desenvolvimento	Total
<i>Programas</i>						
<i>Programa A17: Desenvolver políticas e boas práticas na indústria para assegurar a participação máxima dos Timorenses nas atividades do setor</i>	-	439.502	-	50.000	-	489.502
<i>Programa A18: Implementação do Projeto Tasi Mane na Costa Sul do país</i>	-	143.800	-	70.500	-	214.300
<i>Programa A19: Explorar, Investigar e Desenvolver os Recursos Petrolíferos, Minerais e Geológicos no território</i>	-	1.325.500	-	-	-	1.325.500
069: Centro Logístico Nacional	706.286	3.601.827	-	-	-	4.308.113
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	706.286	1.124.018	-	-	-	1.830.304
<i>Programa 983: Investimento e Diversificação Económica</i>	-	2.477.809	-	-	-	2.477.809
070: Centro Nacional Chega! I.P	566.646	645.805	140.000	-	108.000	1.460.451
<i>Programa 024: Cultura e Património</i>	-	174.698	140.000	-	-	314.698
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	566.646	217.191	-	-	108.000	891.837
<i>Programa A26: Combatente da Libertação Nacional</i>	-	253.916	-	-	-	253.916
071: Centro Nacional de Emprego e Formação Profissional - Tibar, IP	609.844	797.333	-	95.000	-	1.502.177
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	494.647	44.586	-	-	-	539.233
<i>Programa 983: Investimento e Diversificação Económica</i>	115.197	752.747	-	95.000	-	962.944

Título <i>Programas</i>	Salário e Vencimento	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital Desenvolvimento	Total
072: Centro Nacional de Formação Profissional - Becora, IP	459.648	519.058	-	45.000	45.000	1.068.706
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	<i>459.648</i>	<i>178.308</i>	-	<i>45.000</i>	<i>45.000</i>	<i>727.956</i>
<i>Programa 983: Investimento e Diversificação Econômica</i>	-	<i>340.750</i>	-	-	-	<i>340.750</i>
073: Centro Nacional de Reabilitação	300.393	451.479	-	8.990	-	760.862
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	<i>125.564</i>	<i>162.969</i>	-	<i>8.990</i>	-	<i>297.523</i>
<i>Programa 980: Inclusão Social.</i>	<i>174.829</i>	<i>288.510</i>	-	-	-	<i>463.339</i>
074: Comissão Anti Corrupção	1.394.805	624.427	-	275.000	-	2.294.232
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	<i>1.353.125</i>	<i>384.708</i>	-	<i>272.500</i>	-	<i>2.010.333</i>
<i>Programa A43: Anti-Corrupção</i>	<i>41.680</i>	<i>239.719</i>	-	<i>2.500</i>	-	<i>283.899</i>
075: Comissão da Função Pública	1.908.752	908.350	-	150.000	121.377	3.088.479
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	<i>60.000</i>	<i>626.456</i>	-	-	<i>121.377</i>	<i>807.833</i>
<i>Programa A45: Reforma da Gestão de Recursos Humanos na Administração Pública</i>	<i>1.848.752</i>	<i>281.894</i>	-	<i>150.000</i>	-	<i>2.280.646</i>
122: Comissão Nacional de Aprovisionamento	1.465.420	496.014	-	-	-	1.961.434
<i>Programa 023: Gestão das Finanças Públicas</i>	<i>1.465.420</i>	<i>363.567</i>	-	-	-	<i>1.828.987</i>
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>		<i>132.447</i>	-	-	-	<i>132.447</i>

Título <i>Programas</i>	Salário e Vencimento	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital Desenvolvimento	Total
076: Comissão Nacional de Eleições	1.234.988	1.143.462	6.017.000	282.000	277.922	8.955.372
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	<i>1.234.988</i>	<i>977.462</i>	<i>-</i>	<i>282.000</i>	<i>277.922</i>	<i>2.772.372</i>
<i>Programa A44: Integridade, administração e supervisão eleitorais</i>		<i>166.000</i>	<i>6.017.000</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>6.183.000</i>
077: Conselho de Imprensa	404.759	448.322	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	853.081
<i>Programa 439: Garantir a Liberdade de Expressão e Acesso à Informação</i>	<i>184.841</i>	<i>180.109</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>364.950</i>
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	<i>219.918</i>	<i>268.213</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>488.131</i>
080: Fundo Infraestrutura	1.224.236	353.613		100.000	300.000.000	301.677.849
<i>Programa 023: Gestão das Finanças Públicas</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>3.863.960</i>	<i>3.863.960</i>
<i>Programa 024: Cultura e Patrimônio</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>1.446.929</i>	<i>1.446.929</i>
<i>Programa 026: Estradas e Pontes</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>106.226.483</i>	<i>106.226.483</i>
<i>Programa 028: Desenvolvimento Rural e Urbano</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>5.135.274</i>	<i>5.135.274</i>
<i>Programa 171: Aproximar os Serviços dos Tribunais da População</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>2.545.223</i>	<i>2.545.223</i>
<i>Programa 366: Segurança Nacional</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>3.122.446</i>	<i>3.122.446</i>
<i>Programa 388: Defesa Nacional</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>1.637.284</i>	<i>1.637.284</i>
<i>Programa 392: Acesso à Justiça</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>834.443</i>	<i>834.443</i>

Título	Salário e Vencimento	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital Desenvolvimento	Total
<i>Programas</i>						
<i>Programa 439: Garantir à Liberdade de Expressão e Acesso à Informação</i>	-	-	-	-	316.280	316.280
<i>Programa 502: Transportes</i>	-	-	-	-	1.802.999	1.802.999
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	1.224.236	353.613	-	100.000	11.097.879	12.775.728
<i>Programa 521: Ensino Básico</i>	-	-	-	-	1.185.047	1.185.047
<i>Programa 522: Ensino Secundário Geral e Técnico Vocacional</i>	-	-	-	-	333.395	333.395
<i>Programa 528: Cuidado de Saúde Primários</i>	-	-	-	-	2.819.808	2.819.808
<i>Programa 529: Cuidados de saúde secundários e terciários</i>	-	-	-	-	3.868.347	3.868.347
<i>Programa 798: Água e Saneamento</i>	-	-	-	-	10.629.844	10.629.844
<i>Programa 802: Eletricidade</i>	-	-	-	-	7.647.894	7.647.894
<i>Programa 809: Aeroporto</i>	-	-	-	-	38.765.489	38.765.489
<i>Programa 874: Portos</i>	-	-	-	-	993.985	993.985
<i>Programa 977: Manutenção, Reabilitação e Resposta as Estruturas Danificadas Calamidades</i>	-	-	-	-	17.573.703	17.573.703
<i>Programa 980: Inclusão Social.</i>	-	-	-	-	1.011.184	1.011.184
<i>Programa 981: Proteção e Conservação do Ambiente</i>	-	-	-	-	242.641	242.641
<i>Programa 982: Turismo</i>	-	-	-	-	1.501.749	1.501.749

Título	Salário e Vencimento	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital Desenvolvimento	Total
<i>Programas</i>						
<i>Programa 983: Investimento e Diversificação Econômica</i>	-	-	-	-	4.580.966	4.580.966
<i>Programa 984: Ordenamento do Território</i>	-	-	-	-	145.641	145.641
<i>Programa A08: Tecnologia de Informação e Comunicação</i>	-	-	-	-	6.124.727	6.124.727
<i>Programa A18: Implementação do Projeto Tasi Mane na Costa Sul do país</i>	-	-	-	-	51.220.284	51.220.284
<i>Programa A27: Implementação da Habitação comunitária digna</i>	-	-	-	-	92.641	92.641
<i>Programa A39: Agricultura, Horticultura, Café e de Plantas Industriais e Anuais</i>	-	-	-	-	13.190.814	13.190.814
<i>Programa A41: Pescas, Aquicultura e Gestão de Recursos Aquáticos</i>	-	-	-	-	42.641	42.641
081: Fundo de Desenvolvimento do Capital Humano	1.036.236	1.257.902	18.321.722	-	-	20.615.860
<i>Programa 314: Bolsas de Estudo</i>	-	450.000	18.321.722	-	-	18.771.722
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	1.036.236	807.902	-	-	-	1.844.138
083: Fundo Especial de Desenvolvimento Ataúro	216.844	595.812	500.000	49.999	2.946.746	4.309.401
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	216.844	595.812	500.000	49.999	690.000	2.052.655
<i>Programa 798: Água e Saneamento</i>	-	-	-	-	516.746	516.746
<i>Programa A10: Infraestrutura Conectividade</i>	-	-	-	-	1.740.000	1.740.000
118: Gabinete das Fronteiras Terrestres e Marítimas	570.544	1.101.466	-	230.000	-	1.902.010

Título	Salário e Vencimento	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital Desenvolvimento	Total
<i>Programas</i>						
<i>Programa 030: Assegurar Fronteiras Terrestres e Marítimas Permanentes Com a Indonésia</i>	82.161	458.879	-	-	-	541.040
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	338.939	215.380	-	230.000	-	784.319
<i>Programa A34: Promoção da Economia Azul de Timor-Leste</i>	149.444	427.207	-	-	-	576.651
084: Hospital Nacional Guiado Valadares	12.136.963	4.110.284	-	4.350.000	263.400	20.860.647
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	-	1.915.477	-	1.290.480	-	3.205.957
<i>Programa 529: Cuidados de saúde secundários e terciários</i>	12.136.963	2.192.807	-	3.059.520	263.400	17.652.690
<i>Programa 805: Saúde</i>	-	2.000	-	-	-	2.000
085: Imprensa Nacional de Timor-Leste. I.P.	287.477	386.220	-	200.000	416.000	1.289.697
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	287.477	386.220	-	200.000	416.000	1.289.697
086: Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Empresarial	572.763	376.853	-	-	-	949.616
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	572.763	314.853	-	-	-	887.616
<i>Programa 983: Investimento e Diversificação Económica</i>	-	62.000	-	-	-	62.000
087: Instituto de Defesa Nacional	238.133	1.272.255	-	100.000	-	1.610.388
<i>Programa 388: Defesa Nacional</i>	238.133	941.490	-	-	-	1.179.623
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	-	330.765	-	100.000	-	430.765
123: Instituto de Geociências de Timor-Leste	2.299.960	2.523.549	-	300.000	-	5.123.509

Título <i>Programas</i>	Salário e Vencimento	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital Desenvolvimento	Total
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	2.299.960	2.068.929	-	150.000	-	4.518.889
<i>Programa A14: Estudos técnicos e Científicos sobre os recursos Petróleo e Gás no território de Timor-Leste</i>	-	69.960	-	-	-	69.960
<i>Programa A15: Estudos técnicos e Científicos sobre os Recursos Minerais no território de Timor-Leste</i>	-	53.920	-	-	-	53.920
<i>Programa A16: Promover e fortalecer Estudos Geológicos, Recursos Hidrogeológicos, Geotérmico e Riscos Geológicos</i>	-	330.740	-	150.000	-	480.740
127: Instituto de Gestão de Equipamento e Apoio ao Desenvolvimento de Infraestrutura	1.332.856	5.460.552	-	-	1.339.457	8.132.865
<i>Programa 026: Estradas e Pontes</i>	-	2.050.961	-	-	-	2.050.961
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	1.332.856	3.409.591	-	-	1.339.457	6.081.904
089: Instituto de Pesquisa, Desenvolvimento, Formação do Bambu	397.404	370.120	-	84.900	-	852.424
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	397.404	66.800	-	-	-	464.204
<i>Programa 797: Agricultura</i>	-	-	-	84.900	-	84.900
<i>Programa A39: Agricultura, Horticultura, Café e de Plantas Industriais e Anuais</i>	-	303.320	-	-	-	303.320
091: Instituto Nacional da Administração Pública	590.827	1.184.557	-	50.000	-	1.825.384

Título <i>Programas</i>	Salário e Vencimento	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital Desenvolvimento	Total
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	590.827	1.184.557	-	50.000	-	1.825.384
092: Instituto Nacional de Ciências e Tecnologia	350.989	368.852	-	10.000	-	729.841
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	342.747	128.878	-	6.500	-	478.125
<i>Programa 524: Ensino Superior</i>	8.242	239.974	-	3.500	-	251.716
093: Instituto Nacional de Combate ao HIV-SIDA, IP	289.404	629.893	-	-	-	919.297
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	289.404	104.643	-	-	-	394.047
<i>Programa 980: Inclusão Social.</i>	-	525.250	-	-	-	525.250
126: Instituto Nacional de Farmácia e Produtos Médicos	868.896	14.550.973	1.550.500	-	100.000	17.070.369
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	868.896	1.665.309	-	-	-	2.534.205
<i>Programa 528: Cuidado de Saúde Primários</i>	-	12.746.664	-	-	-	12.746.664
<i>Programa 529: Cuidados de saúde secundários e terciários</i>	-	139.000	1.550.500	-	100.000	1.789.500
129: Instituto Nacional da Saúde Pública de Timor-Leste	1.316.600	793.542	-	957.900	-	3.068.042
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	1.316.600	437.043	-	84.100	-	1.837.743
<i>Programa 528: Cuidado de Saúde Primários</i>	-	356.499	-	873.800	-	1.230.299
094: Instituto Nacional do Desenvolvimento de Mão-de-Obra	399.616	472.965	-	-	-	872.581
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	228.066	168.060	-	-	-	396.126

6

Título <i>Programas</i>	Salário e Vencimento	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital Desenvolvimento	Total
<i>Programa 983: Investimento e Diversificação Econômica</i>	171.550	304.905	-	-	-	476.455
096: Instituto Para a Defesa dos Direitos da Criança, IP	256.495	429.911	15.000	-	150.000	851.406
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	256.495	298.078	1.236	-	150.000	705.809
<i>Programa 980: Inclusão Social.</i>	-	131.833	13.764	-	-	145.597
097: Instituto Para a Qualidade de Timor-Leste, IP	478.663	287.831	-	150.000	100.000	1.016.494
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	376.313	162.127	-	-	-	538.440
<i>Programa 983: Investimento e Diversificação Econômica</i>	102.350	125.704	-	150.000	100.000	478.054
098: Instituto Politécnico Betano	697.469	375.206	200.000	18.300	131.951	1.422.926
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	311.016	160.693	-	-	131.951	603.660
<i>Programa 524: Ensino Superior</i>	386.453	214.513	200.000	18.300	-	819.266
100: Secretariado Técnico da Administração Eleitoral	1.613.832	674.661	-	50.000	-	2.338.493
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	1.613.832	674.661	-	50.000	-	2.338.493
102: Serviço de Registo e Verificação Empresarial	1.226.762	319.838	-	25.000	-	1.571.600
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	-	319.838	-	-	-	319.838
<i>Programa 983: Investimento e Diversificação Econômica</i>	1.226.762	-	-	25.000	-	1.251.762
103: Serviço Nacional de Ambulâncias e Emergência Médica	1.036.227	1.585.631	259.400	500.000	-	3.381.258

Título	Salário e Vencimento	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital Desenvolvimento	Total
<i>Programas</i>						
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	338.800	633.277	5.000	30.000	-	1.007.077
<i>Programa 529: Cuidados de saúde secundários e terciários</i>	697.427	952.354	254.400	470.000	-	2.374.181
104: TATOLI - Agência Noticiosa de Timor-Leste. IP	451.126	200.422	-	100.000	-	751.548
<i>Programa 439: Garantir à Liberdade de Expressão e Acesso a Informação</i>	240.046	113.691	-	100.000	-	453.737
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	211.080	86.731	-	-	-	297.811
120: Unidade de Missão para o Combate ao Stunting	209.220	59.195	30.000	-	-	298.415
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	209.220	14.378	-	-	-	223.598
<i>Programa 528: Cuidado de Saúde Primários</i>		44.817	30.000		-	74.817
105: Universidade Nacional de Timor-Leste	11.717.632	2.533.752	-	-	717.332	14.968.716
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	3.760.975	1.911.049	-	-	717.332	6.389.356
<i>Programa 524: Ensino Superior</i>	7.956.657	615.003	-	-	-	8.571.660
<i>Programa 980: Inclusão Social.</i>	-	7.700	-	-	-	7.700
° TOTAL	476.870.249	447.904.446	820.710.160	32.556.961	436.647.379	2.214.689.195

Tabela VI - Despesa do subsetor da Administração Central, por classificação económica

Código	Categoria <i>Rúbrica</i>	Valor
501	Salários e Vencimentos	476.870.249
50101	Salário e Abonos Regulares e Permanentes	406.005.104
50102	Abonos Variáveis e Eventuais	49.865.145
50103	Contribuição para a Segurança Social como Entidade Empregadora	21.000.000
502	Bens e Serviços Correntes	447.904.446
50201	Matérias-Primas e Subsidiárias	785.607
50202	Mercadorias para Venda	10.000
50203	Vestuário e Artigos Pessoais	3.982.814
50204	Bens Público	7.250.310
50205	Alimentação	4.295.997
50206	Material Médico e Hospitalar	4.574.911
50207	Material Escolar	322.173
50208	Material Agrícola	3.712.152
50209	Material de Escritório	6.625.134
50210	Combustível	11.385.739
50211	Produtos Químicos	8.889.717
50212	Pecas e Ferramentas	2.723.953
50213	Prémios. Condecorações e Ofertas	843.626
50214	Livros e Documentação Técnica	269.391
50215	Outros Bens Correntes	24.050.634
50216	Limpeza e Segurança	9.808.669
50217	Manutenção	32.607.566
50218	Serviços Públicos	3.390.763
50219	Comunicações	10.028.839
50220	Transportes	16.321.810
50221	Catering	21.763.764
50222	Assistência Técnica e Conservação	8.373.963
50223	Alojamento	1.327.234
50224	Ajudas de custo	42.215.767
50225	Serviços Profissionais	115.969.023
50226	Representação	6.042.539
50227	Publicação. Cópia e Impressão	5.562.768
50228	Serviços Financeiros	6.157.315
50229	Serviços de Saúde	3.108.424
50230	Outros Serviços Correntes	71.704.008
50231	Rendas	13.799.836

Código	Categoria <i>Rúbrica</i>	Valor
503	Transferências Públicas	820.710.160
50301	Transferências para o Setor Público Administrativo	177.461.234
50302	Transferência para Sociedades	192.244.111
50303	Transferência para Famílias	220.890.607
50304	Transferências para Instituições sem Fins Lucrativos	116.437.479
50305	Transferências Correntes para o Exterior	20.228.800
50306	Juros	8.027.687
50308	Taxas	450.000
50311	Transferências de capital	63.139.102
50312	Ativos financeiros	2.943.826
50313	Passivos financeiros	18.887.314
Total Despesas Correntes		1.745.484.855
504	Capital Menor	32.556.961
50401	Aquisição de Bens de Capital Móvel	32.556.961
505	Capital de Desenvolvimento	436.647.379
50501	Aquisição de bens de capital fixo	436.647.379
Total Despesas de Capital		469.204.340
TOTAL		2.214.689.195

Tabela VII - Receita do subsetor da Segurança Social, por classificação económica, total e por regime e administração

Categoria/rubrica		REGIMES				
	Designação	Regime Contributivo de Repartição	Regime não Contributivo	Administração do INSS	Administração do FRSS	TOTAL
401	Impostos e contribuições para a Segurança Social	46.250.305	-	-	-	46.250.305
401.01	Impostos	-	-	-	-	-
401.02	Direitos aduaneiros de importação	-	-	-	-	-
401.03	Contribuições e cotizações para a Segurança Social	46.250.305	-	-	-	46.250.305
402	Taxas, coimas e outras penalidades	500	-	-	-	500
402.01	Taxas	-	-	-	-	-
402.02	Coimas e outras penalidades	500	-	-	-	500
403	Rendimentos	10.000	-	50.000	-	60.000
403.01	Rendas	-	-	-	-	-
403.02	Ativos incorpóreos	-	-	-	-	-
403.03	Juros	10.000	-	50.000	-	60.000
403.04	Dividendos e participações nos lucros	-	-	-	-	-
403.05	Outros rendimentos	-	-	-	-	-
404	Transferências	16.388.400	104.250.000	3.450.000	333.807	124.422.207
404.01	Transferências correntes do Fundo Petrolífero relativas ao Rendimento Sustentável Estimado	-	-	-	-	-
404.02	Transferências correntes do Setor Público Administrativo	16.388.400	104.250.000	3.450.000	333.807	124.422.207
404.03	Transferências correntes de sociedades	-	-	-	-	-
404.04	Transferências correntes das famílias	-	-	-	-	-

Categoria/rubrica		REGIMES				
	Designação	Regime Contributivo de Repartição	Regime não Contributivo	Administração do INSS	Administração do FRSS	TOTAL
404.05	Transferências correntes de instituições sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
404.06	Transferências correntes do Exterior	-	-	-	-	-
404.07	Outras transferências correntes	-	-	-	-	-
404.08	Transferências de capital do Fundo Petrolífero acima do Rendimento Sustentável Estimado	-	-	-	-	-
404.09	Transferências de capital do Setor Público Administrativo	-	-	-	-	-
404.10	Outras transferências de capital	-	-	-	-	-
405	Venda de bens e serviços	-	-	-	-	-
405.01	Vendas de bens correntes	-	-	-	-	-
405.02	Vendas de bens de capital	-	-	-	-	-
405.03	Serviços correntes	-	-	-	-	-
405.04	Serviços de capital	-	-	-	-	-
406	Ativos e passivos financeiros	-	-	-	-	-
406.01	Ativos financeiros	-	-	-	-	-
406.02	Passivos Financeiros	-	-	-	-	-
407	Reposições não abatidas nos pagamentos	-	-	-	-	-
408	Saldo de Gerência	-	-	-	-	-
	TOTAL	62.649.205	104.250.000	3.500.000	333.807	170.733.012
	TOTAL CONSOLIDADO	62.649.205	104.250.000	3.500.000	-	170.399.205

Nota: O total consolidado elimina as receitas que consistem em transferências entre Instituições e regimes de segurança social (dentro do perímetro orçamental), concretamente as transferências correntes (no montante de 333.807 USD) do INSS para o FRSS. Estas receitas são receitas do INSS (quando o INSS as recebe do Tesouro) e despesas do FRSS (quando o FRSS paga as despesas de administração), por isso o movimento de passagem da verba do INSS para o FRSS consolida e não aparece no total consolidado para não ficar duplicado.

Tabela VIII - Despesa do subsetor da Segurança Social, por classificação orgânica estruturada por programas

Programa	SALÁRIOS E VENCIMENTOS	BENS E SERVIÇOS	TRANSFERÊNCIAS PÚBLICAS	CAPITAL MENOR	CAPITAL DE DESENVOLVIMENTO	TOTAL
106: Instituto Nacional de Segurança Social	2.017.198	1.148.995	167.233.012	-	-	170.399.205
Programa A04 - Regime Contributivo de Repartição	-	-	62.649.205	-	-	62.649.205
Programa A05 - Regime Não Contributivo	-	-	104.250.000.00	-	-	104.250.000.00
Programa A06 - Administração do INSS	2.017.198	1.148.995	333.807	-	-	3.500.000
107: Fundo de Reserva da Segurança Social	-	333.807	-	-	-	333.807
Programa A46 - Administração do FRSS	-	333.807	-	-	-	333.807
TOTAL OSS	2.017.198	1.482.802	167.233.012	-	-	170.733.012
TOTAL CONSOLIDADO	2.017.198	1.482.802	166.899.205	-	-	170.399.205
TOTAL CONSOLIDADO INSS	2.017.198	1.148.995	166.899.205	-	-	170.065.398
TOTAL CONSOLIDADO FRSS	-	333.807	-	-	-	333.807

Nota: O total consolidado elimina as despesas que consistem em transferências entre Instituições e regimes de segurança social (dentro do perímetro orçamental), concretamente as transferências correntes (no montante de 333.807 USD) do INSS para o FRSS. Estas receitas são receitas do INSS (quando o INSS as recebe do Tesouro) e despesas do FRSS (quando o FRSS paga as despesas de administração), por isso o movimento de passagem da verba do INSS para o FRSS consolida e não aparece no total consolidado para não ficar duplicado.

Tabela IX - Despesa do subsetor da Segurança Social, por classificação económica, total e por regime e administração

Código	Categoria/rubrica	REGIMES					TOTAL
		Designação	Regime Contributivo de Reparação	Regime Contributivo	Administração do INSS	Administração do FRSS	
501		SALÁRIOS E VENCIMENTOS	-	-	2.017.198	-	2.017.198
501.01		Salários e abonos regulares e permanentes	-	-	1.855.168	-	1.855.168
501.02		Abonos variáveis ou eventuais	-	-	55.400	-	55.400
501.03		Contribuição para a Segurança Social como entidade empregadora	-	-	106.630	-	106.630
501.04		Outras despesas com pessoal	-	-	-	-	-
502		BENS E SERVIÇOS CORRENTES	-	-	1.148.995	333.807	1.482.802
502.01		Matérias-primas e subsidiárias	-	-	-	-	-
502.02		Mercadorias para venda	-	-	-	-	-
502.03		Vestuário e artigos pessoais	-	-	-	-	-
502.04		Bens públicos	-	-	-	-	-
502.05		Alimentação	-	-	10.000	3.087	13.087
502.06		Material médico e hospitalar	-	-	-	-	-
502.07		Material escolar	-	-	-	-	-
502.08		Material agrícola	-	-	-	-	-
502.09		Material de escritório	-	-	40.000	8.919	48.919
502.10		Combustível	-	-	40.000	2.700	42.700
502.11		Produtos químicos	-	-	3.000	1.484	4.484
502.12		Pecas e Ferramentas	-	-	-	-	-
502.13		Prémios, condecorações e ofertas	-	-	-	-	-
502.14		Livros e documentação técnica	-	-	-	-	-
502.15		Outros bens correntes	-	-	30.000	-	30.000
502.16		Limpeza e segurança	-	-	27.000	-	27.000
502.17		Manutenção	-	-	41.500	-	41.500

Categoria/rubrica		REGIMES				
Código	Designação	Regime Contributivo de Repartição	Regime não Contributivo	Administração do INSS	Administração do FRSS	TOTAL
502.18	Serviços Públicos	-	-	63.600	9.600	73.200
502.19	Comunicações	-	-	158.140	3.600	161.740
502.20	Transportes	-	-	99.444	65.000	164.444
502.21	Catering	-	-	17.500	1.380	18.880
502.22	Assistência técnica e conservação	-	-	-	4.735	4.735
502.23	Alojamento	-	-	46.267	106.630	152.897
502.24	Ajudas de custo	-	-	177.847	71.087	248.934
502.25	Serviços Profissionais	-	-	94.020	6.000	100.020
502.26	Representação	-	-	-	-	-
502.27	Publicação, cópia e impressão	-	-	20.300	2.585	22.885
502.28	Serviços Financeiros	-	-	56.000	5.000	61.000
502.29	Serviços de Saúde	-	-	-	-	-
502.30	Outros serviços correntes	-	-	-	-	-
502.31	Rendas	-	-	224.377	42.000	266.377
502.32	Ativos incorpóreos	-	-	-	-	-
503	TRANSFERÊNCIAS PÚBLICAS	62.649.205	104.250.000	333.807	-	167.233.012
503.01	Transferências correntes para o Setor Público Administrativo	2.000.000	-	333.807	-	2.333.807
503.02	Transferências correntes para sociedades	-	-	-	-	-
503.03	Transferências correntes para famílias	21.122.902	104.250.000	-	-	125.372.902
503.04	Transferências correntes para instituições sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
503.05	Transferências correntes para o exterior	-	-	-	-	-
503.06	Juros	-	-	-	-	-
503.07	Impostos	-	-	-	-	-
503.08	Taxas	-	-	-	-	-
503.09	Coimas e outras penalidades	-	-	-	-	-

o

Categoria/rubrica		REGIMES				
Código	Designação	Regime Contributivo de Repartição	Regime não Contributivo	Administração do INSS	Administração do FRSS	TOTAL
503.10	Restituições não abatidas na receita	-	-	-	-	-
503.11	Transferências de Capital	39.526.303	-	-	-	39.526.303
503.12	Ativos Financeiros	-	-	-	-	-
503.13	Passivos Financeiros	-	-	-	-	-
504	CAPITAL MENOR	-	-	-	-	-
504.01	Aquisição de bens de capital móvel	-	-	-	-	-
504.02	Aquisição de serviços de capital	-	-	-	-	-
505	CAPITAL DE DESENVOLVIMENTO	-	-	-	-	-
505.01	Aquisição de bens de capital fixo	-	-	-	-	-
	TOTAL	62.649.205	104.250.000	3.150.000	333.807	170.733.012
	TOTAL CONSOLIDADO	62.649.205	104.250.000	3.166.193	333.807	170.399.205

Nota: O total consolidado elimina as despesas que consistem em transferências entre Instituições e regimes de segurança social (dentro do perímetro orçamental), concretamente as transferências correntes (no montante de 333.807 USD) do INSS para o FRSS. Estas receitas são receitas do INSS (quando o INSS as recebe do Tesouro) e despesas do FRSS (quando o FRSS paga as despesas de administração), por isso o movimento de passagem da verba do INSS para o FRSS consolida e não aparece no total consolidado para não ficar duplicado.

**Tabela X - Receita do subsetor da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse
Ambeno, por classificação económica**

Código	Categoria <i>Rúbrica</i>	Valor
401	Impostos e Contribuições para a Segurança Social	
402	Taxas, coimas e outras penalidades	201.785
40201	<i>Taxas</i>	185.215
40202	<i>Coimas e Outras Penalidades</i>	16.570
403	Rendimentos	5.116.183
40301	<i>Rendas</i>	4.395.452
40303	<i>Juros</i>	720.731
404	Transferências	30.000.000
40402	<i>Transferências Correntes do Setor Público Administrativo</i>	30.000.000
Total Receitas Correntes		35.317.968
405	Venda de Bens e Serviços	563.387
40501	<i>Venda de Bens Correntes</i>	16.424
40503	<i>Serviços Correntes</i>	546.963
406	Ativos e passivos financeiros	-
407	Reposições não Abatidas nos Pagamentos	-
Total Receitas de Capital		563.387
408	Saldo de Gerência	24.118.645
409	Outras Operações Extraorçamentais	-
Total Saldo de Gerência		24.118.645
TOTAL		60.000.000

Tabela XI - Despesa do subsetor da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno, por classificação orgânica, estruturada por programas

Título <i>Programas</i>	Salário e Vencimento	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital Desenvolvimento	Total
108: Autoridade RAEOA-ZEESM	8.211.073	6.779.829	4.274.900	2.571.801	951.391	22.788.994
<i>Programa 024: Cultura e Património</i>	-	5.080	-	-	-	5.080
<i>Programa 028: Desenvolvimento Rural e Urbano</i>	-	50.052	-	-	-	50.052
<i>Programa 366: Segurança Nacional</i>	-	15.500	-	-	-	15.500
<i>Programa 392: Acesso à Justiça</i>	-	83.880	1.000.000	-	-	1.083.880
<i>Programa 502: Transportes</i>	-	65.980	-	-	-	65.980
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	8.211.073	4.335.743	1.000.000	1.408.909	-	14.955.725
<i>Programa 520: Educação Pré-escolar</i>	-	3.500	93.500	-	-	97.000
<i>Programa 521: Ensino Básico</i>	-	50.975	2.067.000	-	-	2.117.975
<i>Programa 522: Ensino Secundário Geral e Técnico Vocacional</i>	-	23.000	114.400	-	-	137.400
<i>Programa 523: Ensino Recorrente</i>	-	4.000	-	-	-	4.000
<i>Programa 528: Cuidado de Saúde Primários</i>	-	15.050	-	-	-	15.050
<i>Programa 529: Cuidados de saúde secundários e terciários</i>	-	766.425	-	-	-	766.425
<i>Programa 798: Água e Saneamento</i>	-	109.900	-	-	-	109.900
<i>Programa 867: Desenvolvimento e Reforço de Zonas com Tratamento Administrativo e Económico Especial</i>	-	580.224	-	1.162.892	951.391	2.694.507
<i>Programa 980: Inclusão Social.</i>	-	59.760	-	-	-	59.760
<i>Programa 982: Turismo</i>	-	28.100	-	-	-	28.100

Título	Salário e Vencimento	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital Desenvolvimento	Total
Programas						
Programa 983: Investimento e Diversificação Econômica	-	59.820	-	-	-	59.820
Programa A39: Agricultura, Horticultura, Café e de Plantas Industriais e Anuais	-	386.390	-	-	-	386.390
Programa A40: Pecuária, Veterinária e Tecnologia	-	84.000	-	-	-	84.000
Programa A41: Pescas, Aquicultura e Gestão de Recursos Aquáticos	-	30.000	-	-	-	30.000
Programa A42: Gestão Sustentável dos Recursos Florestais	-	22.450	-	-	-	22.450
109: Fundo Especial de Desenvolvimento da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ameno	320.814	12.795.594	1.435.000	429.000	22.230.598	37.211.006
Programa 026: Estradas e Pontes	-	-	-	-	20.886.087	20.886.087
Programa 314: Bolsas de Estudo	-	261.398	170.000	-	-	431.398
Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional	320.814	-	15.000	-	93.268	429.082
Programa 520: Educação Pré-escolar	-	-	-	-	32.710	32.710
Programa 521: Ensino Básico	-	-	-	-	74.966	74.966
Programa 528: Cuidado de Saúde Primários	-	-	-	-	28.210	28.210
Programa 798: Água e Saneamento	-	-	-	-	43.946	43.946
Programa 802: Electricidade	-	7.373.419	-	-	76.699	7.450.118
Programa 809: Aeroporto	-	4.057.527	1.250.000	395.000	9.090	5.711.617
Programa 867: Desenvolvimento e Reforço de Zonas com Tratamento Administrativo e Económico Especial	-	1.103.250	-	34.000	176.763	1.314.013
Programa 982: Turismo	-	-	-	-	13.814	13.814
Programa 983: Investimento e Diversificação Econômica	-	-	-	-	134.830	134.830

Título	Salário e Vencimento	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital Desenvolvimento	Total
<i>Programas</i> <i>Programa A39: Agricultura, Horticultura, Café e de Plantas Industriais e Anuais</i>	-	-	-	-	660.215	660.215
TOTAL	8.531.887	19.575.423	5.709.900	3.000.801	23.181.989	60.000.000

Tabela XII - Despesa do subsetor da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno, por classificação económica

Código	Categoria <i>Rúbrica</i>	Valor
501	Salários e Vencimentos	8.531.887
50101	Salário e Abonos Regulares e Permanentes	8.391.661
50102	Abonos Variáveis e Eventuais	91.131
50103	Contribuição para a Segurança Social como Entidade Empregadora	49.095
502	Bens e Serviços Correntes	19.575.423
50201	Matérias-Primas e Subsidiárias	10.000
50203	Vestuário e Artigos Pessoais	146.600
50204	Bens Público	52.711
50205	Alimentação	473.339
50206	Material Médico e Hospitalar	620.075
50208	Material Agrícola	125.785
50209	Material de Escritório	229.204
50210	Combustível	6.689.497
50212	Pecas e Ferramentas	715.500
50213	Prémios, Condecorações e Ofertas	42.700
50214	Livros e Documentação Técnica	10.000
50215	Outros Bens Correntes	558.615
50216	Limpeza e Segurança	1.984.488
50217	Manutenção	1.353.322
50218	Serviços Públicos	1.659.482
50219	Comunicações	194.293
50220	Transportes	253.000
50221	Catering	389.908
50222	Assistência Técnica e Conservação	20.000
50223	Alojamento	105.280
50224	Ajudas de custo	438.634
50225	Serviços Profissionais	3.196.950
50226	Representação	7.000
50227	Publicação, Cópia e Impressão	139.770
50229	Serviços de Saúde	11.300
50230	Outros Serviços Correntes	85.440
50231	Rendas	62.530
503	Transferências Públicas	5.709.900
50303	Transferência para Famílias	970.000
50304	Transferências para Instituições sem Fins Lucrativos	3.739.900
50311	Transferências de capital	1.000.000

Código	Categoria <i>Rúbrica</i>	Valor
Total Despesas Correntes		33.817.210
504	Capital Menor	3.000.801
50401	Aquisição de Bens de Capital Móvel	3.000.801
505	Capital de Desenvolvimento	23.181.989
50501	Aquisição de bens de capital fixo	23.181.989
Total Despesas de Capital		26.182.790
TOTAL		60.000.000

A DIPLEX
Distribuir aos
Deputados.

1-25



PRIMEIRO-MINISTRO

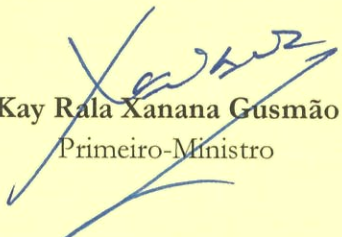
N.º 198 /PM-GPM/X/2025
Díli, 01 de outubro de 2025

Assunto: Relatório anual sobre o Fundo Petrolífero relativo ao ano de 2024

Excelência,

Nos termos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 9/2005, de 3 de agosto, Lei do Fundo Petrolífero, na sua redação atual, venho por este meio, em nome do IX Governo Constitucional, apresentar o Relatório anual sobre o Fundo Petrolífero relativo ao ano de 2024.
Para o efeito, são enviados 65 exemplares do relatório destinados a Vossa Excelência, aos membros da Mesa e às Senhoras e Senhores Deputados.

Queira aceitar, Senhora Presidente, os meus mais respeitosos cumprimentos.


Kay Rala Xanana Gusmão
Primeiro-Ministro

Sua Excelência,
Maria Fernanda Lay
Presidente do Parlamento Nacional

À DIPLEX
distribuir aos deputados
10-25



PRIMEIRO-MINISTRO

N.º 199 /PM-GPM/X/2025
Díli, 01 de outubro de 2025

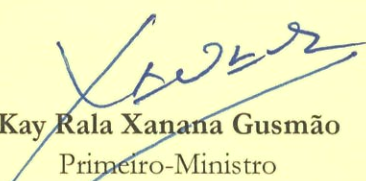
Assunto: Relatório de desempenho dos programas orçamentais e da execução orçamental relativo ao segundo trimestre do ano de 2025

Excelência,

Nos termos e para efeitos do postulado no n.º 3 do artigo 145.º da Constituição da República Democrática de Timor-Leste e ao abrigo do disposto no artigo 45.º da Lei n.º 3/2025, de 23 de abril, Enquadramento do Orçamento Geral do Estado e da gestão financeira pública, venho, por este meio, em nome do IX Governo Constitucional, apresentar o relatório referido em epígrafe, relativo ao segundo trimestre do ano de 2025.

Para o efeito, são enviados 65 exemplares do relatório destinados a Vossa Excelência, aos membros da Mesa e às Senhoras e Senhores Deputados.

Queira aceitar, Senhora Presidente, os meus mais respeitosos cumprimentos.


Kay Rala Xanana Gusmão
Primeiro-Ministro

Sua Excelência,
Maria Fernanda Lay
Presidente do Parlamento Nacional



PRIMEIRO-MINISTRO

N.º 200 /PM-GPM/X/2025
Díli, 01 de outubro de 2025

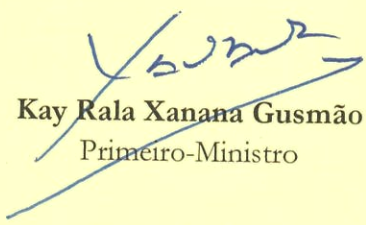
Assunto: Proposta de Lei do Orçamento Geral do Estado para 2026

Excelência,

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 115.º e no n.º 1 do artigo 145.º da Constituição da República, e para efeitos do estabelecido no n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 3/2025, de 23 de abril, Enquadramento do Orçamento Geral do Estado e gestão financeira pública, venho por este meio, em nome do IX Governo Constitucional, apresentar a Proposta de Lei do Orçamento Geral do Estado para 2026, sob o lema *"Investir na Transformação Nacional, na Integração Regional e no Desenvolvimento Inclusivo"*, aprovada na reunião do Conselho de Ministros do dia 30 de setembro de 2025, acompanhada pelo relatório, pelos livros de desenvolvimento orçamental e pelos elementos informativos.

Remeto, ainda, nos termos previstos nas alíneas a), b) e c) do artigo 8.º e nas alíneas a), b), c) e d) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 9/2005, de 3 de agosto, Lei do Fundo Petrolífero, na sua redação atual, os seguintes documentos: (i) o Relatório com a estimativa do Rendimento Sustentável para o ano orçamental no qual a transferência é feita (2026) e para o ano orçamental anterior (2025); (ii) o Relatório do Auditor Independente de certificação do montante da estimativa do Rendimento Sustentável Estimado; (iii) o Relatório com a estimativa do montante em que ficará reduzido o Rendimento Sustentável Estimado dos exercícios orçamentais subsequentes, por força da transferência do Fundo Petrolífero de montante superior ao Rendimento Sustentável Estimado; (iv) o Relatório do Auditor Independente que certifica as estimativas de redução do Rendimento Sustentável Estimado; e, (v) a justificação sobre os motivos que levam a considerar como sendo no interesse de Timor-Leste, a longo prazo, que se efetue uma transferência em montante superior ao Rendimento Sustentável Estimado do Fundo Petrolífero.

Queira aceitar, Senhora Presidente, os meus mais respeitosos cumprimentos.


Kay Rala Xanana Gusmão
Primeiro-Ministro

Sua Excelência,
Maria Fernanda Lay
Presidente do Parlamento Nacional



PRIMEIRO-MINISTRO

Díli, 01 de outubro de 2025

Sua Excelência,
Maria Fernanda Lay
Presidente do Parlamento Nacional

Assunto: Proposta de Lei do Orçamento Geral do Estado para 2026 e justificação da realização de uma transferência do Fundo Petrolífero em montante superior ao Rendimento Sustentável Estimado

Excelência,

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 145.º da Constituição da República e para efeitos do estabelecido no n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 3/2025, de 23 de abril, Enquadramento do Orçamento Geral do Estado e gestão financeira pública, venho por este meio, em nome do IX Governo Constitucional, apresentar a Vossa Excelência a Proposta de Lei do Orçamento Geral do Estado para 2026, aprovada na reunião do Conselho de Ministros do dia 30 de setembro de 2025, acompanhada pelo relatório, pelos livros de desenvolvimento orçamental e pelos elementos informativos.

Adicionalmente, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 9/2005, de 3 de agosto, Lei do Fundo Petrolífero, na sua redação atual, apresento a Vossa Excelência a justificação sobre os motivos que levam a considerar como sendo no interesse de Timor-Leste, a longo prazo, que se efetue uma transferência em montante superior ao Rendimento Sustentável Estimado do Fundo Petrolífero, juntamente com os demais documentos previstos na Lei do Fundo Petrolífero.

Excelência,

A Proposta de Lei do Orçamento Geral do Estado apresentada para 2026, sob o lema “*Investir na Transformação Nacional, na Integração Regional e no Desenvolvimento Inclusivo*”, visa implementar uma estratégia de desenvolvimento do país alinhada com os objetivos traçados no programa do Governo e as metas definidas no Plano Estratégico de Desenvolvimento 2011-2030, bem como com o compromisso do país com as metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Neste quadro, o Governo estima que o valor das transferências do Fundo Petrolífero em 2026 não exceda o montante de US\$ 1.719.214.230, sendo a transferência de US\$ 543.331.077 correspondente ao Rendimento Sustentável Estimado, e o montante de US\$ 1.175.883.153 superior ao Rendimento Sustentável Estimado.



PRIMEIRO-MINISTRO

O Orçamento Geral do Estado para 2026 é, necessariamente, um orçamento que dá continuidade ao trabalho iniciado pelo IX Governo Constitucional desde a data em que tomou posse, de modo a alcançar os objetivos estratégicos definidos no Programa do Governo: 1) Reafirmar o Estado de Direito Democrático; 2) Investir no Desenvolvimento do Capital Social; 3) Prosseguir com o Desenvolvimento das Infraestruturas Essenciais; 4) Promover o Desenvolvimento da Economia; 5) Prosseguir na Consolidação Governativa; e 6) Promover a Boa Governação e o Combate à Corrupção.

Neste sentido, a proposta de Orçamento Geral do Estado para 2026 continua a dar prioridade ao investimento nas infraestruturas essenciais e setores estratégicos que permitirão alavancar o crescimento económico, à adoção de medidas para a promoção da diversificação económica, do emprego e desenvolvimento do setor privado, e ao investimento no capital humano e no bem-estar dos cidadãos.

Acresce que, com a adesão de Timor-Leste à ASEAN, que terá lugar na 47.^a Cimeira da ASEAN, na Malásia, em 26 de outubro de 2025, o orçamento para 2026 contempla medidas essenciais para cumprimento das obrigações que o país, enquanto novo Estado-membro, terá de assegurar, em conformidade com o roteiro definido para a adesão.

O lema adotado para o Orçamento Geral do Estado para 2026, *Investir na Transformação Nacional, na Integração Regional e no Desenvolvimento Inclusivo*, resume a visão holística do Governo para o desenvolvimento do país a longo prazo, em benefício de todos e de cada um dos timorenses, que está refletida nas prioridades e medidas fundamentais que constam da proposta orçamental.

No setor petrolífero e recursos minerais, é alocada a dotação de US\$194,1 milhões para os investimentos cruciais no Projeto Tasi Mane, Greater Sunrise e transição de Bayu-Undan. O reforço do investimento em infraestruturas essenciais e estratégicas concretiza-se, nomeadamente, através da alocação de US\$223 milhões ao Programa Estradas e Pontes, e de US\$138,5 milhões para o setor energético, com vista a modernizar a rede, expandir o acesso e acelerar a transição energética.

A proposta prevê também uma dotação de US\$55,0 milhões para a criação do Banco Nacional de Desenvolvimento de Timor-Leste, uma medida essencial para, através do fornecimento de crédito acessível e garantias para setores prioritários, promover a criação de emprego e a diversificação económica, contribuindo igualmente, de forma substancial, para o desenvolvimento equilibrado e inclusivo de todas as áreas do país.

Para o setor agrícola, é alocada uma verba de US\$43,4 milhões, com vista a promover a segurança alimentar, a criação de emprego e o desenvolvimento harmonioso e integrado do país. No mesmo sentido, a dotação de US\$37,1 milhões para a descentralização, afigura-se essencial para o desenvolvimento de infraestruturas locais e o fortalecimento da autonomia municipal, contribuindo para o desenvolvimento estruturado e sustentável das diferentes regiões.

O investimento no capital humano e no setor social, constitui prioridade central para o Governo, alocando-se US\$181,7 milhões para o setor da educação, US\$138,3 milhões para o setor da saúde, e US\$54 milhões para o setor da proteção social e inclusão.



PRIMEIRO-MINISTRO

Excelência,

O Fundo Petrolífero foi constituído para assegurar a utilização equilibrada dos recursos do país, exigindo a lei, dentro do quadro constitucional, uma gestão transparente, rigorosa e sustentável, e, consequentemente, que as transferências que excedam o Rendimento Sustentável Estimado têm de ser do interesse do país a longo prazo.

A determinação das dotações orçamentais que constam da Proposta de Lei do Orçamento Geral do Estado para 2026, pautou-se por critérios de eficiência e rigor, e reflete o compromisso do Governo com o investimento estratégico nos setores produtivos que permitirão alavancar o crescimento económico e o desenvolvimento sustentável do país. As medidas propostas afiguram-se fundamentais para dar continuidade ao trabalho em curso e assegurar o bem-estar de todos os cidadãos, das gerações atuais e das gerações futuras de Timor-Leste.

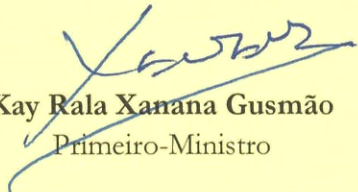
Neste sentido, a implementação dos investimentos e medidas contemplados na proposta orçamental, torna, pois, absolutamente necessário recorrer a uma transferência do Fundo Petrolífero superior ao Rendimento Sustentável Estimado.

Esta transferência não se destina a suportar despesas correntes relacionadas com o funcionamento da administração do Estado, mas, ao invés, visa financiar os investimentos estratégicos, fundamentais e imprescindíveis para o desenvolvimento sustentável do país a longo prazo.

Pelo exposto, com base nos fundamentos apresentados, submete-se à consideração do Parlamento Nacional a aprovação de uma transferência do Fundo Petrolífero em montante superior ao Rendimento Sustentável Estimado.

Neste sentido, submeto ainda a Vossa Excelência, o Relatório com a estimativa do Rendimento Sustentável para o ano orçamental no qual a transferência é feita (2026) e para o ano orçamental anterior (2025), o Relatório do auditor independente certificando o montante da estimativa do Rendimento Sustentável, o Relatório com a estimativa do montante em que ficará reduzido o Rendimento Sustentável Estimado dos exercícios orçamentais subsequentes, por força da transferência a partir do Fundo Petrolífero de montante superior ao Rendimento Sustentável Estimado e o Relatório do Auditor Independente que certifica as estimativas de redução do Rendimento Sustentável Estimado, exigidos pelas alíneas a), b) e c) do artigo 8.º e pelas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei do Fundo Petrolífero.

Queira aceitar, Senhora Presidente, os meus mais respeitosos cumprimentos.


Kay Rala Xanana Gusmão
Primeiro-Ministro



República Democrática de Timor-Leste
Ministério das Finanças
Gabinete Ministerial



No.: 439/GMdF/IX/2025-09

Díli, 30 de setembro de 2025

Excelentíssimo

Senhor Primeiro-Ministro

Kay Rala Xanana Gusmão

Excelência,

Nos termos previstos nas alíneas a) e b) do artigo 8.º da Lei do Fundo Petrolífero, aprovada pela Lei n.º 9/2005, de 3 de agosto, alterada pela Lei n.º 12/2011, de 28 de setembro, e pela Lei n.º 2/2022, de 10 de fevereiro, apresenta-se *infra* o cálculo do Rendimento Sustentável Estimado para o ano orçamental de 2026, ano no qual a transferência é feita, bem como para o ano orçamental precedente de 2026.

Estimativa do Rendimento Sustentável para o ano orçamental de 2026	Montante (US Dólares) 543.331.077,00
Estimativa do Rendimento Sustentável para o ano orçamental precedente (2025)	Montante (US Dólares) 551.949.714,00

O Rendimento Sustentável Estimado é calculado segundo as regras definidas no Anexo I da Lei do Fundo Petrolífero.

A análise da metodologia na qual se baseiam os cálculos do Rendimento Sustentável Estimado é incluída no Relatório da proposta de lei do Orçamento Geral do Estado para 2026.

De acordo com a alínea c) do artigo 8.º da Lei do Fundo Petrolífero, o Auditor Independente deverá certificar o montante do Rendimento Sustentável Estimado, pelo que se junta, em anexo, o relatório de certificação emitido em 30 de setembro de 2025.

Sem mais assunto de momento, aceite os protestos da minha mais elevada estima e consideração.

Com os melhores cumprimentos,

A Ministra das Finanças

Santina J. R. F. Viegas Cardoso



Ms. Santina J.R.F. Viegas Cardoso
Ministro das Finanças
Torre do Ministério das Finanças, 10.º andar
Aitarak Laran
Díli, Timor-Leste

30 de setembro de 2025

Relatório Independente De Garantia De Fiabilidade Sobre O Cálculo Do Rendimento Sustentável Estimado ("Rse")

Âmbito

Fomos contratados pelo Ministro das Finanças da Republica Democrática de Timor Leste ("Ministério das Finanças") em conformidade com a alínea c) do Artigo 8.º da Lei n.º 9/2005, de 3 de agosto de 2005, Lei do Fundo Petrolífero, alterada pela Lei n.º 12/2011, de 28 de setembro de 2011, e pela Lei n.º 2/2022, de 10 de fevereiro de 2022, ("a Lei") para a realização de um trabalho de segurança razoável conforme definido nas Normas Internacionais de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade, de ora em diante referido como o trabalho, em relação ao cumprimento pelo Ministério das Finanças, em todos os aspetos materiais, com os requisitos para o cálculo do Rendimento Sustentável Estimado ("RSE"), de acordo com os parágrafos II e III do Anexo I da Lei para o ano a findar em 31 de Dezembro de 2026 ("Anexo I").

Responsabilidades do Ministério das Finanças

O Ministério das Finanças é responsável pelo:

- Cálculo do RSE para o ano fiscal a findar em 31 de dezembro de 2026 em cumprimento com os requisitos estipulados no Anexo I da Lei
- Confirmar que a mensuração e avaliação dos pressupostos subjacentes que suportam o cálculo cumprem com os requisitos dos parágrafos IV e V do Anexo I da Lei e que todas as matérias relevantes são refletidas no cálculo do RSE
- Desenho, implementação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado, manutenção de registos e efetuar as estimativas que sejam relevantes para o cálculo do RSE de acordo com o Anexo I da Lei, livre de distorções materiais devido a fraude ou erro.

Responsabilidades da EY

A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião se o Ministério das Finanças cumpriu, em todos os aspetos materiais, com os requisitos dos parágrafos II e III do Anexo I da Lei no cálculo do RSE para o ano a findar em 31 de dezembro de 2026, com base no trabalho realizado e na evidência obtida.

O nosso trabalho foi realizado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e pelos termos de referência acordados com o Ministério das Finanças para a realização deste trabalho em 20 de setembro de 2024. Esta Norma exige que o trabalho seja planeado e executado para obter uma garantia razoável de fiabilidade de que o Ministério das Finanças cumpriu, em todos os aspetos materiais, com os requisitos dos parágrafos II e III do Anexo I da Lei, no cálculo do cálculo do Rendimento Sustentável Estimado ("RSE") para o exercício a findar em 31 de dezembro de 2026, e para emitir o nosso relatório. A natureza, o tempo e a extensão dos procedimentos selecionados dependem do nosso julgamento profissional, incluindo a avaliação dos riscos de distorção material no cálculo do RSE, quer devido a fraude ou a erro.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base razoável para a nossa opinião.

Gestão de Qualidade e independência

Mantivemos a nossa independência e confirmamos que cumprimos com os requisitos do Código de Ética do *International Ethics Standards Board for Accountants* (IESBA) e que temos as competências e a experiência necessárias para executar este trabalho.

Aplicamos igualmente a Norma Internacional de Gestão de Qualidade 1, Gestão da Qualidade para Firms que Executam Auditorias ou Revisões de Demonstrações Financeiras, ou Outros Trabalhos de Garantia de Fiabilidade ou Serviços Relacionados e, como tal, projetamos, implementamos e operamos um sistema de gestão da qualidade incluindo políticas ou procedimentos documentados relativos ao cumprimento com requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulatórios aplicáveis.

Descrição dos procedimentos realizados

Os nossos procedimentos incluíram:

- A realização de entrevistas ao pessoal-chave para entendimento do processo de reporte do RSE, incluindo o processo de obter e preparar a informação para o cálculo do RSE
- A verificação se os critérios de cálculo foram corretamente aplicados de acordo com as metodologias descritas nos parágrafos II e III do Anexo 1 da Lei;
- A confirmação, com base numa amostra, que os dados usados para o cálculo do RSE estão de acordo com os da base de dados (ver limitação);
- A verificação das fórmulas usadas no cálculo do RSE e dos mapas de suporte;
- A realização de procedimentos de revisão analítica para apoiar na verificação da razoabilidade dos dados usados para calcular o RSE.

Também realizamos outros procedimentos que consideramos necessários nas circunstâncias.

Ênfase - Limitação inerente

O Ministério das Finanças prepara o cálculo do RSE com base nos pressupostos subjacentes de acordo com as disposições dos parágrafos IV e V do Anexo I da Lei. Alguns desses pressupostos têm por base informação previsional fornecida ou obtida junto de terceiros (por exemplo, produção real e prevista e custos reais e orçamentados, através da informação fornecida pelo operador de joint ventures Bayu-Undan field através da Autoridade Nacional do Petróleo de Timor-Leste e a taxa de retorno de longo prazo do Fundo Petrolífero, fornecida por consultores de investimentos independentes) e o nosso trabalho não inclui a verificação da exatidão, plenitude ou validade das informações obtidas de terceiras entidades.

Segurança razoável significa um nível de segurança elevado, mas não absoluto. A segurança absoluta é raramente alcançável como resultado de fatores tais como: o uso de testes seletivos, as limitações inerentes ao controlo interno, o facto de que muitas das evidências que nos foram disponibilizadas serem persuasivas e não conclusivas, e o uso de julgamento profissional na recolha e avaliação de provas e na formação das nossas conclusões com base nessas provas.

Opinião

Em nossa opinião, o Ministério das Finanças cumpriu, em todos os aspetos materiais, com os requisitos dos parágrafos II e III do Anexo I da Lei no cálculo do Rendimento Sustentável Estimado para o ano a findar em 31 de dezembro de 2026. O cálculo apresenta um Rendimento Sustentável Estimado de 543.331.077 de dólares americanos.

Restrições de uso

A informação contida neste relatório é unicamente para uso do Ministério das Finanças, de acordo com a carta compromisso datada de 20 de setembro de 2024, com o objetivo de expressar uma opinião se o Ministério das Finanças cumpriu, em todos os aspetos materiais, com os requisitos dos parágrafos II e III do Anexo I da Lei no cálculo do Rendimento Sustentável Estimado para o ano a findar em 31 de dezembro de 2026. Renunciamos a qualquer responsabilidade perante terceiros, para além do Ministério das Finanças, por qualquer fiabilidade neste relatório, ou para qualquer propósito diferente daquele para o qual foi preparado.



Ernst & Young
Perth
Australia



República Democrática de Timor-Leste
Ministério das Finanças
Gabinete Ministerial



No.: **A33**/GMdF/IX/2025-09

Díli, 30 de setembro de 2025

Excelentíssimo

Senhor Primeiro-Ministro

Kay Rala Xanana Gusmão

Assunto: **Estimativa do montante em que ficará reduzido o Rendimento Sustentável Estimado nos exercícios orçamentais subsequentes**

Excelência,

Nos termos previstos na alínea b) do artigo 9.º da Lei do Fundo Petrolífero, aprovada pela Lei n.º 9/2005, de 3 de agosto, e alterada pela Lei n.º 12/2011, de 28 de setembro, e pela Lei n.º 2/2022, de 10 de fevereiro, apresenta-se *infra* a redução do Rendimento Sustentável Estimado para os anos orçamentais a partir de 2026, em resultado da inscrição na proposta de lei do Orçamento Geral do Estado para 2026 de uma transferência do Fundo Petrolífero no valor de US\$1.719.214.230.00, montante que excede o valor do Rendimento Sustentável Estimado:

Ano orçamental	Valor do RSE nos anos orçamentais subsequentes ao Ano Orçamental, caso em 2026 seja feito um levantamento superior ao RSE	Valor do RSE nos anos orçamentais subsequentes ao Ano Orçamental, caso em 2026 seja feito um levantamento igual ao RSE	Redução do RSE
2027	514.393.934	550.441.992	(36.048.058)
2028	521.126.130	557.645.972	(36.519.842)
2029	527.946.435	564.944.235	(36.997.800)
2030	534.856.001	572.338.015	(37.482.014)
2031	541.855.998	579.828.562	(37.972.564)
2032	548.947.607	587.417.142	(38.469.535)
2033	556.132.029	595.105.039	(38.973.010)
2034	563.410.479	602.893.553	(39.483.074)
2035	570.784.185	610.783.999	(39.999.814)
2036	578.254.396	618.777.713	(40.523.317)

Os cálculos foram realizados por técnicos especialistas do Ministério das Finanças, com base nas regras definidas no Anexo 1 à Lei do Fundo Petrolífero.

De acordo com a alínea c) do n.º 1 artigo 9.º da Lei do Fundo Petrolífero, o Auditor Independente deverá certificar as estimativas da redução do Rendimento Sustentável Estimado, pelo que se junta, em anexo, o relatório de certificação emitido em 30 de setembro de 2025.

Sem mais assunto de momento, aceite os protestos da minha mais elevada estima e consideração.

Com os melhores cumprimentos,

A Ministra das Finanças


Santina J. R. F. Viegas Cardoso



Ms. Santana J.R.F. Viegas Cardoso
Ministro das Finanças
Torre do Ministério das Finanças, 10.º andar
Aitarak Laran
Dili, República Democrática de Timor-Leste

30 de setembro de 2025

Relatório de Conclusões Factuais para o Ministro das Finanças da República Democrática de Timor-Leste relativas à redução estimada no Rendimento Sustentável Estimado (RSE)

Escopo e propósito

Efetuámos os procedimentos descritos abaixo, que foram acordados com o Ministério das Finanças da República Democrática de Timor-Leste ("Ministério das Finanças") (a "Parte Contratante"), com o objetivo de auxiliar o Ministério das Finanças a avaliar a exatidão do montante pelo qual o RSE será reduzido, para os anos a findar em 31 de dezembro de 2027 até 31 de dezembro de 2036, em resultado da transferência pelo Fundo Petrolífero de um valor em excesso do RSE para o ano a findar em 31 de dezembro de 2026 em conformidade com a alínea c) do artigo 9.º da Lei n.º 9/2005 do Fundo Petrolífero, de 3 de agosto de 2005, alterada pela Lei n.º 12/2011, de 28 de setembro de 2011, e pela Lei n.º 2/2022, de 10 de fevereiro de 2022, o Orçamento Geral do Estado e o Regime de Gestão das Finanças Públicas ("Lei"). Os relatório de conclusões factuais pode não ser adequado para outro propósito.

Restrições ao uso

O presente relatório destina-se exclusivamente ao uso da parte contratante e não se destina a ser e não deve ser usado por outras partes.

Renunciamos a qualquer responsabilidade perante terceiros, por qualquer perda ou responsabilidade que esses terceiros possam sofrer ou incorrer, decorrente de ou relacionada com ou de qualquer forma ligada com o conteúdo do nosso relatório, da entrega do nosso relatório a terceiros ou a confiança que terceiros depositem no nosso relatório.

Responsabilidades da parte contratante

A parte contratante reconheceu que os procedimentos acordados são apropriados para o propósito do nosso trabalho.

Responsabilidades do EY

Nós executamos os procedimentos acordados em conformidade com a Norma Internacional de Serviços Relacionados (ISRS) 4400, Trabalhos para Executar Procedimentos Acordados com Respeito a Informação Financeira. Um trabalho de procedimentos acordados consiste em executar os procedimentos acordados com a parte contratante, e reportar as conclusões, que são os resultados factuais dos procedimentos acordados. Não expressamos qualquer representação sobre a adequação ou a suficiência dos procedimentos acordados descritos abaixo seja para o propósito para o qual este relatório foi solicitado ou para qualquer outro propósito.

O presente trabalho de procedimentos acordados não é uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião ou uma conclusão de segurança razoável. Caso tivéssemos efetuado procedimentos adicionais, outras matérias poderiam ter chegado ao nosso conhecimento que seriam reportadas a V. Exas.

Nossa independência e gestão de qualidade

Ao realizar o trabalho de procedimentos acordados, cumprimos com os requisitos de ética no Código de Ética para Contadores Profissionais emitido pelo Conselho Internacional de Normas de Ética para Contadores (Código de Ética). Não precisamos ser independentes para os fins deste trabalho. No entanto, cumprimos os requisitos de independência do Código de Ética que se aplicam a trabalhos de garantia de fiabilidade que não sejam auditoria financeira ou trabalhos de revisão.

A EY aplica a Norma Internacional de Gestão da Qualidade 1, que exige que concebamos, implementemos e operemos um sistema de gestão da qualidade, incluindo políticas ou procedimentos relativos ao cumprimento de requisitos éticos, padrões profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Descrição dos procedimentos realizados

Executamos os procedimentos descritos abaixo, que foram acordados com a parte contratante sobre o montante pelo qual o RSE será reduzido, para os anos a findar em 31 de dezembro de 2027 até 31 de dezembro de 2036, em resultado da transferência pelo Fundo Petrolífero de um valor em excesso do RSE para o ano a findar em 31 de dezembro de 2026.

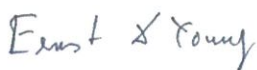
Nossos procedimentos e conclusões factuais

Os procedimentos foram efetuados exclusivamente com o objetivo de auxiliar o Ministério das Finanças a avaliar a exatidão do montante pelo qual o RSE será reduzido, para os anos a findar em 31 de dezembro de 2027 até 31 de dezembro de 2036, em resultado da transferência pelo Fundo Petrolífero de um valor em excesso do RSE para o ano a findar em 31 de dezembro de 2026. Os procedimentos efetuados e as conclusões factuais são como segue:

Procedimentos efetuados	Conclusões factuais
1. Obtenção dos cálculos subjacentes ao apuramento do montante pelo qual o RSE ^(Nota 1) será reduzido, para os anos a findar em 31 de dezembro de 2027 até 31 de dezembro de 2036, em resultado da transferência pelo Fundo Petrolífero de um valor em excesso do RSE para o ano a findar em 31 de dezembro de 2026, os quais suportaram o relatório ao Governo elaborado nos termos da alínea b) do artigo 9.1.º da Lei.	Obtivemos os cálculos subjacentes ao apuramento do montante pelo qual o RSE será reduzido, para os anos a findar em 31 de dezembro de 2027 até 31 de dezembro de 2036, em resultado da transferência pelo Fundo Petrolífero de um valor em excesso do RSE para o ano a findar em 31 de dezembro de 2026, os quais suportaram o relatório ao Governo elaborado nos termos da alínea b) do artigo 9.1.º da Lei.
2. Resumo do montante pelo qual o RSE será reduzido para os anos a findar em 31 de dezembro de 2027 até 31 de dezembro de 2036, será reduzido como resultado da transferência do Fundo Petrolífero de um valor superior ao ESI para o ano com término em 31 de dezembro de 2026, com base nos cálculos obtidos no procedimento 1.	Resumimos, no Apêndice A, o montante pelo qual o RSE será reduzido, para os anos a findar em 31 de dezembro de 2027 até 31 de dezembro de 2036, em resultado da transferência pelo Fundo Petrolífero de um valor em excesso do RSE para o ano a findar em 31 de dezembro de 2026, em resultado dos cálculos obtidos no procedimento 1.
3. Conciliação da metodologia subjacente aos cálculos obtidos no procedimento 1 com a metodologia adotada no cálculo do RSE para o ano a findar em 31 de dezembro de 2026, de acordo como os parágrafos II e III do Anexo I da Lei previamente obtido pela EY como parte do trabalho de garantia de fiabilidade cujo respetivo relatório foi emitido em 30 de setembro de 2025. Reporte de quaisquer exceções encontradas.	A metodologia de cálculo subjacente aos cálculos obtidos no procedimento 1 estão em conformidade com a metodologia adotada no cálculo do RSE para o ano a findar em 31 de dezembro de 2026, de acordo como os parágrafos II e III do Anexo I da Lei previamente obtido pela EY como parte do trabalho de garantia de fiabilidade cujo respetivo relatório foi emitido em 30 de setembro de 2025. Não foram identificadas quaisquer exceções.
4. Obtenção do valor proposto da transferência do Fundo Petrolífero, que consiste num valor em excesso do RSE calculado pelo Ministério das Finanças para efeitos do Orçamento do Ano Fiscal de 2026 e reconciliação do valor com o cálculo obtido no procedimento 1.	Obtivemos do Ministério das Finanças o valor proposto da transferência do Fundo Petrolífero, o qual ascende a 1.719.214.230 de dólares americanos. Conciliámos o valor da transferência proposta, no montante de 1.719.214.230 de dólares americanos, com os cálculos obtidos no procedimento 1.

Procedimentos efetuados	Conclusões factuais
5. Recálculo do montante da redução no RSE, para os anos a findar em 31 de dezembro de 2027 até 31 de dezembro de 2036, em resultado da transferência proposta pelo Fundo Petrolífero de um valor em excesso do RSE para o ano a findar em 31 de dezembro de 2026.	Efetuámos o recálculo do montante da redução no RSE, para os anos a findar em 31 de dezembro de 2027 até 31 de dezembro de 2036, em resultado da transferência proposta pelo Fundo Petrolífero de um valor em excesso do RSE para o ano a findar em 31 de dezembro de 2026. Não foram identificadas quaisquer exceções.

Note 1 - O RSE para um determinado ano fiscal é calculado em 3% do valor total estimado do Fundo Petrolífero ao final do ano fiscal anterior, acrescido do valor presente líquido das "receitas futuras de receitas petrolíferas", utilizando uma taxa de desconto igual aos retornos futuros de investimentos do Fundo Petrolífero. Com a cessação da produção no campo de Bayu-Undan em 2025, as receitas futuras de receitas petrolíferas após 2025 foram estimadas em zero. O RSE para o ano findo em 31 de dezembro de 2026 é de US\$ 543.331.077.



Ernst & Young
Perth
30 de setembro de 2025

Apêndice A

A tabela abaixo resume a redução ao RSE para os anos a findar em 31 de dezembro de 2027 até 31 de dezembro de 2036, em resultado da proposta transferência pelo Fundo Petrolífero de um valor em excesso do RSE para o ano a findar em 31 de dezembro de 2026.

RSE para os anos fiscais de 2027 a 2036 assumindo:

	A proposta de transferências do Fundo Petrolífero em 2025 no valor de 1.719.214.230 de dólares americanos	A proposta de transferências do Fundo Petrolífero em 2025 no valor de 543.331.077 de dólares americanos	Redução do RSE
Ano fiscal	de dólares americanos	de dólares americanos	de dólares americanos
31 de dezembro de 2027	514.393.934	550.441.992	(36.048.058)
31 de dezembro de 2028	521.126.130	557.645.972	(36.519.842)
31 de dezembro de 2029	527.946.435	564.944.235	(36.997.800)
31 de dezembro de 2030	534.856.001	572.338.015	(37.482.014)
31 de dezembro de 2031	541.855.998	579.828.562	(37.972.564)
31 de dezembro de 2032	548.947.607	587.417.142	(38.469.535)
31 de dezembro de 2033	556.132.029	595.105.039	(38.973.010)
31 de dezembro de 2034	563.410.479	602.893.553	(39.483.074)
31 de dezembro de 2035	570.784.185	610.783.999	(39.999.814)
31 de dezembro de 2036	578.254.396	618.777.713	(40.523.317)